

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	1
Secretaria Jurídica e de Documentação.....	2
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	7
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	10
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	11
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	11
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	29
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	30
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	35
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	35
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	37
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	37
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	44
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	44
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	46
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	47
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	48
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	49
Expediente	49

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 671, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido na Decisão 20/2022 CHEFIAGAB/PGR (PGR-00263269/2022), na Decisão 23/2022 CHEFIAGAB/PGR (PGR-00293827/2022) e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.001.000154/2021-79, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 15 (quinze) dias de trânsito, a contar de 20 de setembro de 2022, para o Procurador da República ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ, matrícula nº 1591, da Procuradoria da República no Estado do Paraná para a Procuradoria da República no Estado do Pará, em virtude do término do prazo estipulado pela Portaria PGR/MPF nº 395, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Fixar o período de 15 (quinze) dias de trânsito, a contar de 31 de agosto de 2022, para o Procurador da República RENAN PAES FELIX, matrícula nº 1376, da Procuradoria da República no Estado do Paraná para a Procuradoria da República no Estado da Paraíba, em virtude do término do prazo estipulado pela Portaria PGR/MPF nº 399, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Fixar o período de 15 (quinze) dias de trânsito, a contar de 31 de agosto de 2022, para a Procuradora da República LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI, matrícula nº 994, da Procuradoria da República no Estado do Paraná para a Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, em virtude do término do prazo estipulado pela Portaria PGR/MPF nº 392, de 7 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2021.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIELE ARAUJO AGNER, matrícula nº 29455, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 73 = 58
Valor total das 73 remunerações = R\$ 885.208,43
Valor total das 58 maiores remunerações = R\$ 733.697,83
Média aritmética simples das 58 maiores remunerações = R\$ 12.649,96
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 15.280,67
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 6.810,51
Fator de conversão = 73/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.274,79
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 16 de agosto de 2022.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.862, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.016668/2022-37. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: NEUTON MARTINS COSTA, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 31980-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 13155/2022 - PGR-00321608/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público distrital prestado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 7/4/2022, com 143 (cento e quarenta e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO JURÍDICO E DE DOCUMENTAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA SEJUD/STIC Nº 2, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO JURÍDICO E DE DOCUMENTAÇÃO e o SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 8º da Portaria SG/MPF nº 378, de 31 de maio de 2022, bem como o art. 8º da Portaria PGR/MPF n. 382, de 23 de maio de 2022, resolvem:

Art. 1º Publicar as atividades, os prazos de execução e os respectivos responsáveis referente ao projeto de Modernização do Sistema Único, conforme Plano de Atividades nº 2, em anexo, compreendendo o período de 1º de agosto a 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Cada equipe envolvida no projeto deverá documentar as ações realizadas para fins de registro, acompanhamento e controle.

Art. 3º Ao final do prazo de execução, deverá ser encaminhado à Secretaria Geral e à Comissão Estratégia de Tecnologia da Informação - CETI, relatório com prestação de contas.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FERNANDO MAZZOCO
Secretário Jurídico e de Documentação

DARLAN AIRTON DIAS
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Instrução de Serviço-2-2022

ID	Atividade	Data início	Data Fim	Responsável	Setor
MEL15	Saneamento da tabela de acessos dos usuários - Parte final	01/08/2022	02/10/2022	26458 ALEXANDRE CEZAR DAMASCENO 24502 EDUARDO HYPOLITO	SEJUD SEJUD

MEL16	Saneamento, registro e catalogação das demandas do Único no JIRA, de acordo com os critérios de priorização, conforme Portaria PGR/MPF nº 590, de 24 de setembro de 2021 - Etapa 2	01/08/2022	02/10/2022	18183 ANA PAULA GAVROS DINYAKO 24502 EDUARDO HYPOLITO 22788 LIVIA SOUZA PEIXOTO 25261 SILVIO MEIRELES SOARES 17503 ANNE NEVES FREIRE	SEJUD SEJUD PR-ES SEJUD PR-RR
MEL17	Planejar, monitorar, controlar e gerir o andamento das tarefas e entrega de resultados - Etapa 2	01/08/2022	02/10/2022	16353 ERICA GARCIA PEREIRA ARROCHELA LOBO 25887 KARINA HELENA FONSECA CARDOSO 25261 SILVIO MEIRELES SOARES 31948 NATÁLIA REZENDE JORDÃO	SEJUD SEJUD SEJUD SEJUD
MEL18	Mapeamento e configuração das providências nacionais genéricas dos procedimentos de gestão administrativa	01/08/2022	02/10/2022	23822 FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA 21398 CAROLINE MARIA GUIMARAES BEASLEY 24635 FULVIO SILVA COUTINHO 29119 GABRIEL DE MENESES BATISTA 19580 GLEIDSON MOREIRA FERNANDES 3168 JOSE ADILSON DE SOUZA DIAS	SEJUD SEJUD SEJUD SEJUD SEJUD SEJUD
MEL19	Informativos da Sejud : inventário da situação atual e cronograma para revisão e consolidação	01/08/2022	02/10/2022	18183 ANA PAULA GAVROS DINYAKO 16353 ERICA GARCIA PEREIRA ARROCHELA LOBO 9920 DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS 22788 LIVIA SOUZA PEIXOTO 17503 ANNE NEVES FREIRE	SEJUD SEJUD PR-BA PR-ES PR-RR
MEL20	Definição dos requisitos e acompanhamento da implementação das melhorias propostas para a tabela de ULI	01/08/2022	02/10/2022	16353 ERICA GARCIA PEREIRA ARROCHELA LOBO 31948 NATÁLIA REZENDE JORDÃO	SEJUD SEJUD
MEL21	Distribuição - FAQ	01/08/2022	02/10/2022	25842 CECILIA DA SILVA BORGES 26458 ALEXANDRE CEZAR DAMASCENO	SEJUD SEJUD
MEL22	Realização e apresentação do resultado das pesquisas de satisfação sobre o Sistema Único	01/08/2022	02/10/2022	24502 EDUARDO HYPOLITO 26458 ALEXANDRE CEZAR DAMASCENO	SEJUD SEJUD
MEL23	Validação de ofícios - Etapa 2 : implementação das recomendações constantes do RTC 12/2022 ACQ/SEJUD (PGR-00259619/2022)	01/08/2022	02/10/2022	25842 CECILIA DA SILVA BORGES 25887 KARINA HELENA FONSECA CARDOSO 9920 DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS 18183 ANA PAULA GAVROS DINYAKO	SEJUD SEJUD PR-BA SEJUD
MEL24	Normatização de papéis e perfis	01/08/2022	02/10/2022	25887 KARINA HELENA FONSECA CARDOSO 9920 DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS 22788 LIVIA SOUZA PEIXOTO 19580 GLEIDSON MOREIRA FERNANDES	SEJUD PR-BA PR-ES SEJUD
DEB03	V4.5 - Ações para mitigar vulnerabilidade de segurança 2ª etapa (Contínua alteração na spring e hibernate para versão mais recente)	01/08/2022	02/10/2022	20078 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA 17455 PAULA DE MELO CARVALHO 19998 ROBERTO CORREA DE MELO JUNIOR 19635 RODRIGO DAVID JÁCOME RIBEIRO 17621 LEONARDO KOMATSUZAKI ABIJAUDI	STIC STIC STIC STIC STIC

INT03	V4.5 - Integração SEEU - 2ª Etapa	01/08/2022	02/10/2022	26554 MARLON BOAVENTURA DOS SANTOS 29303 THIAGO LUIZ DE CASTRO E SILVA 29451 DIANE KELLY DE OLIVEIRA MELO 20078 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA 6693 RODRIGO CARVALHO BENEVIDES 18261 THIAGO MEDEIROS ROCHA 22839 CARLOS AUGUSTO BERNARDES AZEVEDO 23415 EMERSON OLIVEIRA DE FARIAS	SEJUD SEJUD SEJUD STIC STIC STIC STIC STIC
IA05	V4.5 - TRIA : entrega de modelo de IA para classificação das decisões do STJ em HC	01/08/2022	02/10/2022	15194 RENATA CASTRO AWADA FECURI 18183 ANA PAULA GAVROS DINYAKO 14178 ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA 26676 LAURA HELENA CINTRA MORAIS 16771 MARCEL SLUMINSKY 11042 JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO 15766 JOSE RICARDO SANTOS DE MELO 5030 SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES 18430 RENATA CAVALCANTE SCUTTI 28167 LEONN FERREIRA PAIVA 26729 ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS 26611 EDUARDO DE SOUZA SANTOS 6697 ELIANE PRUDENTE BARBOSA MARTINS	SEJUD SEJUD SEJUD PGR STIC STIC STIC STIC SEJUD STIC STIC STIC SEJUD
IA06	V4.5 - TRIA : entrega de modelo de IA para classificação dos pareceres do MPF em HC	01/08/2022	02/10/2022	15194 RENATA CASTRO AWADA FECURI 18183 ANA PAULA GAVROS DINYAKO 14178 ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA 18430 RENATA CAVALCANTE SCUTTI 26676 LAURA HELENA CINTRA MORAIS 16771 MARCEL SLUMINSKY 11042 JALMARATAN LUIS DE MELO MACEDO 15766 JOSE RICARDO SANTOS DE MELO 5030 SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES 28167 LEONN FERREIRA PAIVA 26729 ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS 26611 EDUARDO DE SOUZA SANTOS 6697 ELIANE PRUDENTE BARBOSA MARTINS	SEJUD SEJUD SEJUD SEJUD PGR STIC STIC STIC STIC STIC STIC STIC SEJUD
NF09	Modelagem - MANIFESTAÇÃO (Especificação de atributos e métricas / Projeto do banco de dados do DW)	01/08/2022	02/10/2022	19357 DANILO LIMA MACIEL 18217 GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA PAIVA 15020 JORGE ALBERTO GOMES FRAGA 20256 ANDREIA CRISTINE HONDA 26374 ALBANO FONTES RABELO 19139 GREICEANE MESQUITA DE MENEZES 28053 LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA 6483 MARIA DE NAZARE AGUIAR DE ARAUJO 24030 RUBEM SOARES DA COSTA 25585 SHENIA LARISSA ALVES ROCHA MARQUES 13662 NEUDER RAPOSO BUZAGLO	SEJUD SEJUD SEJUD STIC STIC STIC STIC STIC STIC STIC STIC PR-SP

NF10	Automatização do relatório de estatística mensal do trâmite de procedimentos no GABPGR.	01/08/2022	02/10/2022	20280 JUCIE OLIVEIRA MARCIEL 9920 DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS 19357 DANILO LIMA MACIEL 4283 MARCELO MORAIS FONTES	SEJUD PR-BA SEJUD PR-BA
NF11	V4.5 - Funcionalidades em TAC's, Recomendações e Acordos para análise de seus resultados - 2ª Etapa	01/08/2022	02/10/2022	25412 GUSTAVO VALADAO DE OLIVEIRA 22608 ELIAS RIBEIRO DA SILVA 20078 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA 8781 ULISSES SANTOS ARAUJO 5002 ESTEFANO ZANEL 25777 LEANDRO CARVALHO LIMA	SEJUD SEJUD STIC STIC STIC STIC
NF12	V4.5 - Resultados de Julgamento Recursal	01/08/2022	02/10/2022	25320 JULIO CESAR ROCHA DE JESUS 21188 MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES 16469 VIVIANE MARTINS BARCELOS FALCAO 10207 ROGERIO FAVARETTO 20078 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA 27339 LUIZA MENEZES DAVID 27355 SOSTENES DE SOUSA DE ALMEIDA 18036 FABIANA PAULINO GUEDES 26137 LAERCIO CAETANO DA SILVA	SEJUD SEJUD SEJUD PGR STIC STIC STIC STIC STIC
MEL25	V4.5 - Alteração de usabilidade nos Gerenciadores	01/08/2022	02/10/2022	15273 LUANA DA SILVA FERREIRA 27136 KARINA RAUGUSTO DINIZ 20078 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA 27384 MARCELO ANSELMO DE SOUZA FILHO 19635 RODRIGO DAVID JÁCOME RIBEIRO 17456 NEY LIRA DE ABREU 27393 WESLEY PEREIRA DE JESUS	SEJUD SEJUD STIC STIC STIC STIC STIC STIC
MEL26	V4.5 - Envio de manifestação via MNI, independente da localização	01/08/2022	02/10/2022	25320 JULIO CESAR ROCHA DE JESUS 21188 MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES 16456 LUCIANE GREMELMAIER BORGES 29451 DIANE KELLY DE OLIVEIRA MELO 20078 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA 6693 RODRIGO CARVALHO BENEVIDES 18261 THIAGO MEDEIROS ROCHA 27076 VITOR SILVA DE AQUINO	SEJUD SEJUD SEJUD SEJUD STIC STIC STIC STIC STIC
MEL27	V4.5 - Implementação das melhorias propostas para a tabela de ULI	01/08/2022	02/10/2022	15273 LUANA DA SILVA FERREIRA 31835 LORENA DE SOUZA GUIMARAES 29299 MARIA STELLA GRIZOLLI CURY 20078 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA 6693 RODRIGO CARVALHO BENEVIDES 18261 THIAGO MEDEIROS ROCHA 20490 GUILHERME NOBREGA RODRIGUES PEREIRA	SEJUD SEJUD SEJUD STIC STIC STIC STIC STIC
NF13	Criação de atributos na modelagem 2.10 - Procedimento Fluxo Setor relacionados à data de entrada, para possibilitar a gestão do acervo por meio do tempo de permanência no setor	01/08/2022	02/10/2022	20280 JUCIE OLIVEIRA MARCIEL 26374 ALBANO FONTES RABELO	SEJUD STIC

MEL28	Validação do cadastro de partes em ações penais	01/08/2022	02/10/2022	8862 RICARDO FARIA RABELO 21734 TIAGO CESAR MORONTE	SEJUD SEJUD
MEL29	Criação de mecanismo de monitoramento do débito técnico do Sistema Único	01/08/2022	02/10/2022	8862 RICARDO FARIA RABELO 21734 TIAGO CESAR MORONTE	SEJUD SEJUD
MEL30	Levantamento preliminar da situação do acervo de autos judiciais do MPF e de suas distribuições ativas	01/08/2022	02/10/2022	8862 RICARDO FARIA RABELO 21734 TIAGO CESAR MORONTE	SEJUD SEJUD
INF07	V4.5 - Implantar as diversas versões desenvolvidas nos diferentes ambientes servidores de aplicação do Sistema Único (testes, pré-prod, prod, iter e treina)	08/09/2022	23/09/2022	27007 ALVINO JOSE DE OLIVEIRA 27946 CLEYTON WANDERLEY BATISTA 20472 EDSON MACIEL MARQUES	STIC STIC STIC
INF08	Fase 1 de 2 do tratamento dos pontos de melhoria identificados sobre as rotinas de backup e de restauração das cópias de segurança dos dados e dos servidores de aplicação do Sistema Único	15/08/2022	02/09/2022	27007 ALVINO JOSE DE OLIVEIRA 27946 CLEYTON WANDERLEY BATISTA 20472 EDSON MACIEL MARQUES	STIC STIC STIC
INF09	Fase 2 de 2 da implantação da plataforma de armazenamento distribuído (Longhorn) nos clusters Kubernetes dos serviços satélites do Sistema Único	01/08/2022	26/08/2022	27007 ALVINO JOSE DE OLIVEIRA 27946 CLEYTON WANDERLEY BATISTA 20472 EDSON MACIEL MARQUES	STIC STIC STIC
INF 10	Fase 1 de 2 da análise das alternativas encontradas na etapa anterior de solução à plataforma de armazenamento das íntegras do Sistema Único (Suse Enterprise Storage) com suporte do fabricante	29/08/2022	02/10/2022	27007 ALVINO JOSE DE OLIVEIRA 27946 CLEYTON WANDERLEY BATISTA 20472 EDSON MACIEL MARQUES	STIC STIC STIC
INF 11	Aplicar as melhorias identificadas na etapa anterior para monitoramento dos servidores de aplicação do Sistema Único com ferramentas Prometheus e Grafana	01/08/2022	07/09/2022	27007 ALVINO JOSE DE OLIVEIRA 27946 CLEYTON WANDERLEY BATISTA 20472 EDSON MACIEL MARQUES	STIC STIC STIC
INF 12	V4.5 - Realizar análise de desempenho dos servidores de aplicação do Sistema Único de produção após a implantação da V4.5	08/09/2022	02/10/2022	27007 ALVINO JOSE DE OLIVEIRA 27946 CLEYTON WANDERLEY BATISTA 20472 EDSON MACIEL MARQUES	STIC STIC STIC
BD08	Modelos de dados ajustados de acordo com as necessidades negociais para a versão 4.5	01/08/2022	19/08/2022	27485 FERNANDO MARCOS CAMARGO DIAS	STIC
BD09	Scripts de banco de dados gerados e versionados para a versão 4.5	08/08/2022	29/08/2022	27485 FERNANDO MARCOS CAMARGO DIAS	STIC
BD10	Banco de dados de desenvolvimento atualizado com ajustes apontados durante o desenvolvimento, homologação e disponibilização em produção da versão 4.5	10/08/2022	29/08/2022	27485 FERNANDO MARCOS CAMARGO DIAS	STIC

BD11	Banco de dados de homologação atualizados com ajustes apontados durante a homologação e disponibilização em produção da versão 4.5	29/08/2022	07/09/2022	27485 FERNANDO MARCOS CAMARGO DIAS	STIC
BD12	Banco de dados de produção e treinamento atualizados com ajustes apontados durante a disponibilização em produção da versão 4.5	07/09/2022	02/10/2022	27485 FERNANDO MARCOS CAMARGO DIAS 17398 FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS 8773 JOAO CARLOS SILVA NOBRE	STIC STIC STIC
BD13	Banco de dados de desenvolvimento, homologação, treinamento e produção monitorados durante atividades da versão 4.5	01/08/2022	02/10/2022	17398 FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS 8773 JOAO CARLOS SILVA NOBRE	STIC STIC
BD14	Alterações de banco de dados através de scripts ajustados após análise e sugestões de melhorias para a versão 4.5	01/09/2022	02/10/2022	17398 FERNANDO NAUFEL SILVA E SANTOS 8773 JOAO CARLOS SILVA NOBRE	STIC STIC
IA07	V4.5 - Resultado de julgamento com um réu: modelo de IA para reconhecer resultado de sentença com um réu	01/08/2022	02/10/2022	15194 RENATA CASTRO AWADA FECURI 18183 ANA PAULA GAVROS DINYAKO 21549 RAFAEL ASSIS DE MATOS 8862 RICARDO FARIA RABELO 14983 RENATO FERNANDO SILVA GONCALVES 17584 GRAZIELE SABINO GONCALVES 15766 JOSE RICARDO SANTOS DE MELO 5030 SANDRA VERONICA ALVES RODRIGUES 26729 ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS 26611 EDUARDO DE SOUZA SANTOS 28167 LEONN FERREIRA PAIVA	SEJUD SEJUD PR-ES SEJUD STIC STIC STIC STIC STIC STIC
MEL - Melhoria					
DEB - Débito Técnico					
INT - Integração					
IA - Inteligência Artificial					
NF - Nova Funcionalidade					
INF - Infraestrutura					
BD - Banco de Dados					

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 120, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece a estabilidade de servidor da PRR 1ª Região que concluiu o estágio probatório em agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório do servidor empossado no cargo de Analista do Ministério Público da União, confirmando-o no cargo e declarando-o estável no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM
31784	BRUNO SÉRGIO RODRIGUES SOARES	ANALISTA DO MPU/DIREITO	20/08/2019	04/08/2022

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 147, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Eduardo Botão Pelella	857	30º	Férias	20.08.2022 a 29.08.2022	Denise Neves Abade	565	37º	
Anamara Osório Silva	814	22º	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº 270, DE 28 DE abril DE 2022)	22.08.2022 a 26.08.2022	André de Carvalho Ramos	516	39º	80%
Maria Emília Moraes de Araújo	488	26º	Titular afastada para atuar como membro auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral da República junto ao Conselho Superior do Ministério Público Federal (Portaria PGR/MPF n.º 556/2021)	22.08.2022 a 26.08.2022	Alice Kanaan	391	24º	50%

Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35°	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 572, de 29 de setembro de 2021)	22.08.2022 a 31.08.2022	Marcela Moraes Peixoto	479	48°	
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29°	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF n.º 602, de 1º de outubro de 2021)	22.08.2022 a 26.08.2022	Marcio Domene Cabrini	535	47°	50%
Sonia Maria Cuvello	582	38°	Férias	22.08.2022 a 29.08.2022	Isabel Cristina Groba Vieira	515	52°	
Zelia Luiza Pierdoná	634	42°	Titular designada para atuar como membro auxiliar da Vice Procuradora-Geral da República, com desoneração de 50% (portaria PGR/MPF n.º 470, de 21 de junho de 2022)	22.08.2022 a 26.08.2022	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	50%
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29°	Titular afastada para exercer a função de Diretora do Projeto de Cooperação Técnica - Agenda 2030 (Portaria PGR/MPF n.º 602, de 1º de outubro de 2021)	29.08.2022 a 29.08.2022	Fátima Aparecida de Souza Borghi	131	34°	50%

Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29°	Férias	30.08.2022 a 31.08.2022	Fátima Aparecida de Souza Borghi	131	34°	
Zelia Luiza Pierdoná	634	42°	Titular designada para atuar como membro auxiliar da Vice Procuradora-Geral da República, com desoneração de 50% (portaria PGR/MPF nº 470, de 21 de junho de 2022)	29.08.2022 a 31.08.2022	Walter Claudius Rothenburg	510	45°	50%

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 106, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folga compensatória a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, no dia abaixo indicado, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
Antônio Carlos V. C. Barreto Campello	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	29/9 a 6/10/2021	19/8/2022	3

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AC Nº 77, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n. 994, de 27 de setembro de 2019, e pela Portaria PGR/MPF N. 462, de 16/06/2016, e tendo em vista o disposto na Lei n. 13.024/2014, no ATO CONJUNTO PGR/CASMPU N. 01/2014, e suas alterações, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU N. 1, de 25/09/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os procuradores da República mencionados abaixo para atuarem com acumulação de Ofícios, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Determinar à Chefia de Gabinete que dê ciência da presente portaria aos interessados, via e-mail.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUCAS COSTA ALMEIDA DIAS	1612	5º Ofício da PR/AC	Afastamento autorizado pela PORTARIA PGR/MPF Nº 633, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 (PGR-00308890/2022)	22/08/2022a 26/08/2022	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	1426	1º Ofício da PR/AC
RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	1458	3º Ofício da PR/AC	Afastamento em virtude de férias	22/08/2022a 31/08/2022	HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	1595	4º Ofício da PR/AC

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República SADI FLORES MACHADO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 16 a 19 de agosto de 2022, pelo 2º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND, em razão de afastamento do titular para desempenhar a função eleitoral com exclusividade, no período de 16 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 28 da Portaria PGR/PGE n.º 01/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Desonerar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND das atribuições relacionadas ao 2º Ofício da PR/AP, de sua titularidade, em razão de afastamento para desempenhar com exclusividade a função eleitoral, no período de 16 de agosto de 2022 a 19 de dezembro de 2022, conforme previsto no art. 28 da Portaria PGR/PGE n.º 01/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

24º CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), por meio da Comissão de Concurso designada pela Portaria PRBA nº 208, de 15 de junho de 2022, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16

de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2022 para seleção de estagiários de Nível Superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O 24º Concurso ocorrerá com aplicação de provas no formato presencial, tendo por finalidade a seleção para futura contratação e formação de cadastro reserva de estagiários, para atendimento das demandas do Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), conforme quadro de vagas relacionado no Anexo I.

Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal na Bahia, relacionadas no Anexo

II.

Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em Instituição de Ensino que não estejam conveniadas com o MPF/BA, sendo responsabilidade dos candidatos a observância da referida lista disponível no Anexo II, que poderá ser passível de atualização até o último dia de inscrições.

Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

e) para os cursos de pós-graduação, possuir graduação em Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

A comprovação do requisito 1.3 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

II – DA RESERVA DE VAGAS

Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Concurso às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

Declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição;

Juntar cópia simples do laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras, conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção e surgidas durante a validade do concurso for igual ou superior a três.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-la no ato da pré-inscrição;

Comparecer, quando convocado, perante a Comissão de Heteroidentificação do concurso, que realizará a avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, a critério exclusivo da Comissão, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra.

A avaliação do candidato convocado será realizada de forma remota, no endereço e horário a ser divulgado no edital de convocação.

O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro e será desclassificado do concurso quando:

Não comparecer à entrevista;

A Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

Será divulgado o Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

Não serão aceitos recursos intempestivos e nem de candidatos que, convocados por edital, não compareceram à entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação, ainda que por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o comparecimento.

O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido pela Comissão de Heteroidentificação, na análise inicial e/ou na análise do recurso, será automaticamente desclassificado do concurso, conforme PARECER nº 878/2021/CONJUR-SAJ (PGR-00446375/2021).

Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital.

Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo IV) e apresentá-la no ato da pré-inscrição.

Apresentar carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

a) Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria-étnico racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a apresentação da autodeclaração acompanhada de documento que ateste ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação será automaticamente desclassificado do concurso.

Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas pelos sistemas de cotas para pessoas com deficiência, para pessoas negras e para minorias étnico-raciais, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva.

Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convocar-se-á o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convocar-se-á o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

PRÉ-INScrição:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, os editais do 24º Concurso, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

O MPF/BA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O estudante interessado deverá acessar o site do MPF/BA no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco> e seguir as orientações para realizar a pré-inscrição no período das 8h do dia 18/8/2022 até às 23h59 do dia 31/8/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Após realizada a pré-inscrição, de que trata o item anterior, para a confirmação das inscrições os candidatos deverão seguir as orientações constantes no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco> para apresentar, até o dia 1º/9/2022, os documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade com foto;

CPF (caso não esteja informado no documento de identidade);

Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, podendo ser declaração de matrícula ou histórico escolar atualizado, comprovando que o aluno está regularmente matriculado na instituição de ensino na data da inscrição no concurso. O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino.

Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato se declarar pessoa com deficiência;

Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais para pessoa negra (Anexo III);

Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (Anexo IV).

Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo V), no qual consigna que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição, quatro primeiros dígitos do CPF e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição poderá ter sua inscrição não efetivada ou transformada para ampla concorrência, a depender do documento pendente.

O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá registrar essa condição no ato da inscrição, informando, no campo específico para esse fim as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Concurso.

IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo VI deste Edital e distribuídas da seguinte forma:

Curso	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Valor por questão
Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Biologia, Ciências Sociais/ Antropologia, Informática	Objetiva	Português	5	1
		Conhecimentos específicos	15	1
Comunicação Social (Jornalismo/Relações Públicas)	Objetiva	Português	5	1
		Conhecimentos específicos	15	1
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	2	40
Direito/Graduação	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	1
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	80
Direito/Pós-Graduação	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	1
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	80

A data e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

O candidato deverá apresentar no dia de aplicação da prova documento de identidade com foto.

Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

A prova terá duração conforme quadro abaixo:

Cursos	Duração da prova
Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Biologia, Ciências Sociais/ Antropologia, Informática	3 (três) horas
Comunicação Social (Jornalismo/Relações Públicas), Direito/Graduação e Direito/Pós-Graduação	4 (quatro) horas

Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento, apresentado durante o período de inscrições, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

V. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão aplicadas na data provável de 18/09/2022.

A confirmação da data e a informação dos locais de realização da prova serão divulgados no sítio eletrônico do MPF/BA <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da data da realização da prova.

Os portões de acesso aos locais de provas serão ABERTOS às 8h20 (oito horas e vinte minutos) e FECHADOS às 8h50 (oito horas e cinquenta minutos), não sendo admitido o acesso do candidato ao local após esse horário.

As provas terão início previsto para as 9h (nove horas), horário local.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição (impresso ou gravado no celular) e carteira de identidade.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento com foto que permita a identificação do candidato.

Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como celulares e outros aparelhos eletrônicos, regra cuja infração implicará a sua eliminação do concurso.

O candidato deverá responder às provas objetiva e discursiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato apenas nos campos apropriados e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas.

Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

O candidato só poderá levar o caderno de questões quando faltar 30 minutos para encerramento do tempo para responder as provas, ou seja, somente após 2h30 (duas horas e trinta minutos) para as provas com duração total de 3h (três horas) e após 3h30 (três horas e trinta minutos) para as provas com duração total de 4h (horas).

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para cada disciplina das provas objetivas e pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida da prova discursiva, quando houver, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Cursos	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação Mínima (pontos)	Pontuação Máxima (pontos)
Administração, Arquitetura Biblioteconomia, Biologia, Ciências Sociais/ Antropologia e Informática	Objetiva	Português	5	2	5
		Conhecimentos específicos	15	7	15
Comunicação Social	Objetiva	Português	5	2	5
		Conhecimentos específicos	15	7	15
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	2	questão 1: 15 questão 2: 25	questão 1: 30 questão 2: 50
Direito/Graduação e Direito/Pós-graduação	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	10	20
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	40	80

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para cada disciplina na prova objetiva e na prova discursiva será eliminado do certame.

Na prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

Para os cursos de Comunicação Social, Direito/Graduação e Direito/Pós-Graduação serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos habilitados na prova objetiva, ou seja, que tenham atingido a pontuação mínima exigida, e até os limites indicados abaixo, pela ordem de classificação das notas da prova objetiva. Em caso de empate de candidatos na última posição, estes limites serão extrapolados dentre os empatados nessa condição:

Comunicação Social: até os 40 primeiros classificados.

Direito/Graduação para Salvador (PR/BA): até os 230 primeiros classificados.

Direito/Pós-Graduação para Salvador (PR/BA): até os 40 primeiros classificados.

Direito/Graduação para as demais unidades (PRMs): até os 50 primeiros classificados.

Direito/Pós-Graduação para as demais unidades (PRMs): até os 10 primeiros classificados.

A classificação final será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva dos cursos de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Biologia, Ciências Sociais/Antropologia e Informática; e, para os cursos de Comunicação Social, Direito/Graduação e Direito/Pós-Graduação, por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetiva e discursiva.

Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que, na seguinte ordem:

Obtiver maior nota na prova discursiva, se houver;

Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; inclusive na hipótese de persistir empate na prova discursiva, se houver;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e discursiva, se houver.

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Caberá recurso dirigido à Comissão do Concurso em face do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e/ou resultado da prova discursiva e/ou julgamento da comissão de heteroidentificação, no prazo de 1 (um) dia útil, contado, respectivamente, da data de divulgação do gabarito preliminar e/ou resultado da prova discursiva e/ou da avaliação da comissão de heteroidentificação, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do Anexo VII e envio de forma eletrônica, no referido prazo, por meio do sistema de envio de documentos disponível no referido endereço eletrônico.

O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes
O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo; Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

Na hipótese do candidato apresentar mais de um recurso para a mesma questão será considerado apenas o último recurso enviado tempestivamente, ou seja, recurso em duplicidade implicará na substituição do primeiro pelo último apresentado.

Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões ou pessoa designada pela Comissão do Concurso.

Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e consonante às necessidades da unidade.

No e-mail de convocação, será enviado ao candidato cópia do Código de Ética e Conduta do MPU ou link para acessá-lo, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico prba-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público Federal na Bahia, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência do estágio no MPF/BA.

A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do Ministério Público Federal na Bahia, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, que deverá ocorrer por meio eletrônico, conforme orientações constantes do edital de convocação:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

Histórico escolar;

Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

Declaração para inclusão referente a impedimentos para realização do estágio;

Ficha cadastral;

Foto tipo 3x4, formato imagem jpg;

Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

Laudo médico na forma prevista para o caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Edital de homologação do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão do Concurso.

A prorrogação poderá ocorrer por Curso e por Unidade da vaga, a critério da Comissão do Concurso.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do MPF/BA (www.mpf.mp.br/ba/estagio-conosco).

A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser cumprida no formato presencial ou híbrido (presencial e remoto), neste último caso, dependendo do interesse da administração e anuência da Instituição de Ensino.

Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para nível superior e de R\$ 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois reais) para nível de pós-graduação;

A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado de forma presencial na sede do MPF/BA; e

A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

Compete à Administração do MPF/BA a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

O MPF/BA poderá firmar com a Procuradoria da Justiça Militar em Salvador, a

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região/BA, o Tribunal Regional Eleitoral na Bahia, a Justiça Federal na Bahia, sem prejuízo de outros órgãos públicos, TERMO DE COOPERAÇÃO a fim de permitir o aproveitamento do cadastro reserva de estudantes aprovados por meio desta seleção no programa de estágio no(s) Órgão(s) signatários do referido termo.

A convocação do estudante para estágio em outro Órgão, de que trata o item anterior, ocorrerá por meio de consulta aos aprovados no cadastro reserva, em ordem de classificação.

Caberá ao órgão demandante a responsabilidade pelo pagamento de bolsa estágio e de auxílio transporte, assim como a contratação de seguro.

O estudante consultado poderá aceitar a convocação para outro Órgão, quando perderá, de forma definitiva, o direito à convocação futura para estágio no MPF/BA. Na hipótese de recusa em estagiar em outro Órgão o estudante permanecerá na lista de cadastro reserva do MPF/BA, sem alteração da classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA

Comissão do Concurso

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	LOCAL DE ESTÁGIO
ADMINISTRAÇÃO	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
ARQUITETURA	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
BIBLIOTECONOMIA	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
BIOLOGIA	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
CIÊNCIAS SOCIAIS/ANTROPOLOGIA	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO/RELAÇÕES PÚBLICAS)	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
INFORMÁTICA	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
DIREITO/GRADUAÇÃO	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
	1 + CR	PRM/BARREIRAS/BOM JESUS DA LAPA(*)
	CR	PRM/CAMPO FORMOSO
	1 + CR	PRM/EUNÁPOLIS
	1 + CR	PRM/FEIRA DE SANTANA
	1 + CR	PRM/GUANAMBI
	1 + CR	PRM/ILHÉUS
	1 + CR	PRM/IRECÊ
	1 + CR	PRM/PAULO AFONSO
	1 + CR	PRM/VITÓRIA DA CONQUISTA
DIREITO/PÓS-GRADUAÇÃO	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
	CR	PRM/BARREIRAS/BOM JESUS DA LAPA(*)
	CR	PRM/CAMPO FORMOSO
	CR	PRM/ILHÉUS

(*) A unidade de Bom Jesus da Lapa está instalada na sede da PRM/Barreiras.



Ministério Público Federal
Extractus - Gerador de Relatórios

Usuário: dinamarecardona

Data: 16/08/2022

Hora: 14:41:21

Instituições de Ensino conveniadas com o MPF - Para Concurso (31812)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CNPJ	NÍVEL	CIDADE	FIM CONTRATO
AMÉRICA EDUCACIONAL S.A	UNIRB	28.844.791/0001-55	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	22/06/2024
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	CETEP	13.937.065/0001-00	NÍVEL MÉDIO	BARREIRAS	13/05/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	UNIAGES	03.732.265/0001-72	NÍVEL SUPERIOR	PARIPIRANGA	15/10/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO - INIRIOS	UNIRIOS	03.866.544/0001-29	NÍVEL SUPERIOR	PAULO AFONSO	25/04/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA	ESTÁCIO	02.608.755/0030-33	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	27/01/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO FG	UNIFG	04.097.860/0001-46	NÍVEL SUPERIOR	GUANAMBI	15/03/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	UNIJORGE	01.120.386/0001-38	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	21/06/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	UNIFAN	14.487.128/0001-36	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	30/03/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS.	IAESB	42.752.675/0001-37	NÍVEL SUPERIOR	BARREIRAS	17/12/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS	UNIFAS	38.733.648/0125-80	NÍVEL SUPERIOR	LAURO FREITAS	15/03/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC - SALVADOR	UNIFTC	04.670.333/0006-93	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	30/08/2024
FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO		08.346.085/0001-76	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	24/03/2024
FACULDADE DO SUL DA BAHIA	FASB	03.760.257/0001-30	NÍVEL SUPERIOR	TEIXEIRA DE FREITAS	12/02/2023
FACULDADE AGES DE SENHOR DO BONFIM	AGES-SR. BONFIM	18.867.222/0004-14	NÍVEL SUPERIOR	SENHOR DO BONFIM	17/02/2024
FACULDADE AGES DE TUCANO	AGES TUCANO	03.732.265/0002-53	NÍVEL SUPERIOR	TUCANO	10/02/2024
FACULDADE CERS	CERS	08.403.264/0001-06	NÍVEL SUPERIOR	RECIFE	02/06/2025
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP	90.090.762/0001-19	NÍVEL SUPERIOR	PORTO ALEGRE	22/05/2025
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	FAESF/UNEF	03.401.083/0001-19	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	28/10/2023
FACULDADE DE ILHÉUS (NOME FANTASIA)	CESUPI	04.245.712/0001-21	NÍVEL SUPERIOR	ILHÉUS	22/09/2024
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	FTC	04.670.333/0002-60	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIE	01/07/2023
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	FTC	04.670.333/0003-40	NÍVEL SUPERIOR	ITABUNA	24/08/2024
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0005-74	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0004-93	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0003-02	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0002-21	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0007-36	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIÉ	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0009-06	NÍVEL SUPERIOR	LUIS EDUARDO MAGALHAES	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0008-17	NÍVEL SUPERIOR	BARREIRAS	02/07/2023
FACULDADE EDUCAMAIS	EDUCAMAIS	30.891.927/0001-20	NÍVEL SUPERIOR	SÃO PAULO	08/05/2025
FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA	ESTACIO-FB	09.403.679/0001-34	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	05/07/2024

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CNPJ	NÍVEL	CIDADE	FIM CONTRATO
FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE-FAINOR	FAINOR	03.262.477/0001-33	NÍVEL SUPERIOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	07/08/2025
FACULDADE IRECÊ		10.854.658/0001-14	NÍVEL SUPERIOR	IRECÊ	25/10/2023
FACULDADE PITÁGORAS DE EUNÓPOLIS	FPE	38.733.648/0064-23	NÍVEL SUPERIOR	EUNÁPOLIS	19/05/2024
FACULDADE PITÁGORAS DE IRECÊ	FPI	38.733.648/0078-29	NÍVEL SUPERIOR	IRECÊ	27/10/2023
FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS	PIT	38.733.648/0021-93	NÍVEL SUPERIOR	TEIXEIRA DE FREITAS	21/07/2023
FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	UNESULBAHIA	02.754.493/0001-80	NÍVEL SUPERIOR	EUNÁPOLIS	22/10/2023
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	FVC	15.239.981/0001-00	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	24/05/2025
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	IFBA	10.764.307/0001-12	MÉDIO E SUPERIOR	SALVADOR	27/04/2024
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	IFBA	10.764.307/0001-12	NÍVEL MÉDIO	SALVADOR	26/10/2023
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - JEQUIÉ	IFBA-JEQUIÉ	10.764.307/0012-75	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIÉ	19/10/2023
UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO		15.121.017/0001-74	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	14/06/2024
UNINASSAU SALVADOR	PITUBA	32.697.294/0001-49	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	20/06/2024
UNINTER EDUCACIONAL S/A	UNINTER	02.261.854/0001-57	NÍVEL SUPERIOR	CURITIBA	05/05/2023
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	UCSAL	13.970.322/0001-05	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	15/04/2024
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	UNEB	14.485.841/0001-40	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	14/02/2025
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	UEFS	14.045.546/0001-73	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	20/10/2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	UESC	40.738.999/0001-95	NÍVEL SUPERIOR	ILHÉUS	31/08/2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	13.069.489/0001-08	NÍVEL SUPERIOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	15/11/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UFBA	15.180.714/0001-04	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	18/07/2025
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UFOB	18.641.263/0001-45	NÍVEL SUPERIOR	BARREIRAS	19/03/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UFSB	18.560.547/0001-07	NÍVEL SUPERIOR	ITABUNA	26/07/2023
UNIVERSIDADE SALVADOR	UNIFACS	13.526.884/0001-64	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	11/05/2024

Quantidade de Linhas: 52

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO
(PRETO OU PARDO)

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no item 5 do Capítulo II – Da reserva de vagas, do Edital de Abertura nº 1/2022, sob as penas da lei, que sou [] preto(a) [] pardo(a) com fenótipo de pessoa negra.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

I. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido pela Comissão de Heteroidentificação, na análise inicial e/ou na análise do recurso, **será automaticamente desclassificado do concurso**, conforme PARECER nº 878/2021/CONJUR-SAJ (PGR-00446375/2021).

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

* Esta autodeclaração deverá ser assinada e apresentada nos termos e prazos estabelecidos em edital.

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS
(Atenção: a autodeclaração para Negros possui formulário específico – anexo III)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no item 6 do Capítulo II – Da reserva de vagas, do Edital de Abertura nº 1/2022, sob as penas da lei que sou _____ (especificar a minoria étnica racial: exemplo indígena, cigana, quilombola etc), conforme a carta anexa da comunidade da qual faço parte, com vistas a comprovar ser membro/a de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais..

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. A ausência de apresentação da carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro/a de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais, ensejará no não reconhecimento como minoria étnica e na inclusão automática como candidato de ampla concorrência.

II.O não comparecimento à entrevista pessoal ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

** Esta autodeclaração deverá ser assinada e apresentada nos termos e prazos estabelecidos em edital.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE CONSENTIMENTO – 24º CONCURSO

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 1, de 16/08/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do

Assinatura/rubrica do candidato: _____

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****TERMO DE CONSENTIMENTO – 24º CONCURSO**

CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO vinculada, objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____ de _____ de
_____.

Assinatura do candidato:

* Esta autodeclaração deverá ser assinada e apresentada nos termos e prazos estabelecidos em edital.

ANEXO V**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PARTE 1****PORTUGUÊS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

PARTE 2**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL SUPERIOR****ADMINISTRAÇÃO**

1. Administração Pública - Princípios Básicos da Administração Pública. Administração direta e indireta. Poderes da Administração Pública. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). 2. Administração Geral - Teorias Administrativas: principais escolas, características básicas e contribuições. Planejamento Estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis e métodos. 3. Gestão de Projetos - Conceitos. Fundamentos. Ciclo de vida. Ferramentas. 4. Gestão de Processos - Definições. Componentes. Características. Benefícios. Objetivos do mapeamento. Cadeia de valor. Níveis de detalhamento dos processos. Notação. Ferramentas de mapeamento. 5. Gestão de Pessoas - Conceitos. Recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Gestão de desempenho: conceitos, objetivos, métodos. Cultura Organizacional. Clima Organizacional. Motivação. Liderança. Gestão de conflitos. 6. Administração de Material e Patrimônio - Conceituação de material e patrimônio. Atividades básicas da administração de material e patrimônio: aquisição, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário. Estoques: planejamento, processos e políticas de administração de estoques, determinação de níveis de estoque, tempo de ressuprimento e estoques de segurança. Almoxarifado: funções, princípios e objetivos; controle, registro, conservação e recuperação de material; técnicas de armazenamento; utilização de espaço; segurança.

ARQUITETURA

1. Conceitos fundamentais sobre arquitetura. 2. Noções de projeto de arquitetura - fases e etapas de desenvolvimento do projeto. 3. Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções; NBR 6492/1994. 4. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamento urbano. NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537_2016_ Acessibilidade Piso Tátil. 5. Informática aplicada à Arquitetura. 6. Caderno de especificações e encargos e planilha orçamentária. 7. ABNT NBR 5410:2008 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 8. Noções de Instalações Hidrossanitárias.

ANTROPOLOGIA/CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Metodologia Antropológica. 2. Identidade/Relações Interétnicas. 3. Cultura.

BIBLIOTECONOMIA

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios e relações com outras áreas do conhecimento. 2. Representação descritiva da Informação: princípios de catalogação. Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. 3. Representação temática da Informação: Indexação, conceitos e mecanismos básicos. 4. Sistemas de classificação bibliográfica: princípios de classificação; Classificação Decimal de Dewey (CDD). Tesouros: conceitos, termos, descritores. Recuperação da Informação. 5. Formação e desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção, aquisição e descarte. 6. Tecnologia da Informação e da Comunicação: informática aplicada à biblioteconomia. 7. Produção do conhecimento. Normalização: conceitos e funções. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Normas brasileiras de documentação. 8. Serviço de Referência. 9. Noções Básicas de Preservação e Conservação de Livros e Documentos. 10. Noções de Documentação Jurídica.

BIOLOGIA

1. ECOLOGIA – 1.1. Fundamentos de Ecologia: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros; 1.2. Principais biomas e ecossistemas do Estado da Bahia. 1.3. Ciclos biogeoquímicos; 1.4. Dinâmica das populações. 2. LIMINOLOGIA – 2.1. Noções de limnologia. 3. BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO - 3.1. Ameaças à biodiversidade 3.2. Biodiversidade: biopirataria e preservação da diversidade biológica 3.3. Conservação de recursos naturais e serviços ambientais; 3.4 Restauração ecológica e florestal de áreas degradadas; 3.5. Biossegurança: riscos dos transgênicos para a saúde e para o meio ambiente. 4. IMPACTOS AMBIENTAIS - 4.1. Avaliação de impactos ambientais; 4.2. Riscos e danos ambientais. 5. LEGISLAÇÃO: - Constituição Federal (1988) - Capítulo VI - Do Meio Ambiente; - Novo Código Florestal - Lei 12.651/2012, de 25 de maio de 2012 (art.1º ao art.28) - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC - Lei 9.985/00; -Lei da Mata Atlântica - Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006. 6. RESOLUÇÕES CONAMA: - Resolução CONAMA Nº 05/94 - Dispõe sobre a definição de vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica - Resolução CONAMA Nº 417/09 - Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica - Resolução CONAMA Nº 001/86 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA - Resolução CONAMA Nº 237/97 - Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS)

Assessoria de Imprensa e relacionamento com a mídia. Comunicação Organizacional Integrada. Comunicação Institucional. Comunicação Pública. Noções de Publicidade e Propaganda. Noções de Diagramação (design gráfico). Redação jornalística. COMUNICAÇÃO DO MPF: Informações constantes no site do MPF/BA - www.mpf.mp.br/ba. Política Nacional de Comunicação Social do MPF, Manual de Redes Sociais do MPF, Manual de Redação em Comunicação Social do MPF e Guia para Relacionamento com a Imprensa do MPF - documentos disponíveis em - www.mpf.mp.br/ba/sala-de-imprensa/publicacoes. MPF NA MÍDIA E ATUALIDADES: Atuações e informações do MPF amplamente divulgadas pela mídia. Notícias atuais sobre a área de atuação do MPF. SUGESTÃO DE LEITURA: Por Dentro do MPF - Ministério Público

DIREITO/GRADUAÇÃO E DIREITO/PÓS-GRADUAÇÃO

DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. 3. Conduta: ação e omissão. Relação de causalidade. Tipicidade. Imputação Objetiva. Dolo e culpa. 4. Antijuridicidade. Excludentes. 5. Culpabilidade. Elementos. Excludentes. 6. Erro: conceito, efeitos, modalidades. 7. Consumação e tentativa. Atos preparatórios e atos de execução. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 8. Concurso de pessoas: autoria e participação. Requisitos. Formas de autoria e de participação. 9. Concurso de crimes. Crime continuado. 10. Penas. Espécies. Cominação. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da

condenação. 11. Causas de extinção de punibilidade. 12. Crimes contra a pessoa. 13. Crimes contra o patrimônio. 14. Crimes contra a paz pública. 15. Crimes contra a fé pública. 16. Crimes contra a administração pública. 17. Crimes contra a administração da Justiça. 18. Crimes contra o sistema financeiro nacional. 19. Crimes contra a ordem tributária. 20. Crimes previstos na Lei 8.666/93. 21. Lei nº 11.343/06. 22. Crimes de lavagem de dinheiro. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios do Processo Penal. 2. A lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Competência da Justiça Federal. 5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa. 6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis 9.099/95 e 10.259/01). 7. Restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias. Alienação antecipada de bens. 8. Prova. Princípios. Meios de prova. Medidas cautelares probatórias. Interceptação Telefônica. 9. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. Prisão domiciliar. 10. Liberdade Provisória. 11. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 12. Atos de comunicação processual. 13. Sentença e coisa julgada. 14. Procedimento Comum. 15. Nulidades. 16. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. 17. Habeas Corpus. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TUTELA COLETIVA: 1. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Processo e procedimento. 2. Normas fundamentais do Processo Civil. 3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Legitimidade e interesse processual. Capacidades processual e postulatória. 4. Procedimento comum. Petição inicial: requisitos. Juízo de admissibilidade. Alienação de mediação e conciliação. Respostas do réu. Revelia. Réplica. 5. Improcedência liminar do pedido. 6. Saneamento e organização do processo. 7. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 8. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 9. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa. 10. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência. 11. Atos processuais. Prazos. Teoria das invalidades. 12. Negócios jurídicos processuais. 13. Formação, suspensão e extinção do Processo. 14. Teoria geral da prova. 15. Sentença. Conceito e Elementos. Interpretação da sentença. 16. Preclusão. Coisa julgada material e formal. 17. Tutela provisória. Tutela de urgência e de evidência. 18. Precedentes obrigatórios. 19. Recursos. Efeitos. Duplo grau de jurisdição. Embargos de declaração. Apelação. Agravo de instrumento. 20. Mandado de segurança. 21. Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). 22. Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): aspectos processuais. 23. Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). 24. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública. 25. Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/01). DIREITO CIVIL / CONSUMIDOR: 1. Direito civil constitucional. 2. Das pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Sede da pessoa jurídica. 3. Das pessoas naturais. Personalidade e capacidade. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Domicílio civil. 4. Direitos da personalidade. 5. Tutela da igualdade no âmbito do direito privado. Igualdade racial, de gênero e orientação sexual. Proteção da pessoa com deficiência e grupos vulneráveis. 6. Dos bens. Classificação. Bens impenhoráveis. Bem de família. 7. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos e invalidades. Modalidades. Forma e prova. Condição, termo e encargo. Atos ilícitos. 8. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição, usucapião, perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Função social da posse e propriedade. Direitos reais na coisa alheia. 9. Obrigações. Modalidades. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. 10. Contratos. Teoria geral. Princípios. 11. Responsabilidade civil extracontratual. Dano material, moral e estético. Danos sociais. 12. Boa-fé objetiva. 13. Conceitos de consumidor e fornecedor. Relação jurídica de consumo. 14. Regime de responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto. Prescrição e decadência. 15. Princípios e direitos básicos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 16. O papel do Ministério Público na defesa do consumidor. 17. O direito do consumidor na prestação de serviços públicos. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo: conceito, etapas e resultados. 2. Constituição: conceitos, objeto, elementos e classificações. Princípios constitucionais. 3. Fiscalização da constitucionalidade: Espécies de inconstitucionalidade. Modelos de controle de constitucionalidade. 4. Fiscalização da constitucionalidade no Brasil. Controle de constitucionalidade difuso-concreto. Controle concentrado-concreto. Controle concentrado-abstrato. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Efeitos das decisões. Estado de coisas inconstitucional. 5. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 6. Organização do Estado Administração Pública. Princípios. Servidores públicos. 7. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência. 8. Das funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. Advocacia e Defensoria Pública. 9. Ordem econômica. Princípios. 10. Da Ordem Social. 11. Ações Afirmativas. 12. Direitos Indígenas e populações tradicionais. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de Administração Pública. Princípios Administrativos. Administração Pública direta e indireta. 2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Espécies. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Extinção. Revogação. Invalidação. Controle jurisdicional do ato administrativo. 3. Bens Públicos. 4. Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Dispensa e Inexigibilidade. 5. Contratos administrativos. Peculiaridades. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. 7. Lei

8112/90. 8. Responsabilidade Civil do Estado. 9. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. 10. Coisa Julgada Administrativa e Prescrição Administrativa. 11. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. 12. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. 13. Tombamento. 14 Lei de Improbidade Administrativa. DIREITO AMBIENTAL: 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. 3. Licenciamento Ambiental. 4. Áreas Protegidas: Espaços Territoriais Especialmente Protegidos em sentido amplo e em sentido estrito. 5. Responsabilidade civil e administrativa ambiental. 6. Lei da Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. 7. Resoluções CONAMA. 8. Política Nacional de Recursos Hídricos. 9. Povos e comunidades Tradicionais..

INFORMÁTICA

1. Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Conhecimentos no pacote LibreOffice. 2. Instalação e manutenção de periféricos. Instalação e organização de programas: direitos e licenças antivírus, programas de manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. 3. Rede de computadores: Conceitos básicos, Tipos e meios de transmissão, Técnicas de comunicação, Topologias de redes de computadores, Internet, intranet e extranets. Arquitetura de rede computadores, modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP, protocolos e serviços Internet. Tecnologias e protocolos de redes: Padrões ethernet, endereçamento IP, mascara de rede, protocolos TCP/IP (IP, ARP, UDP, TCP, FTP, SMTP, DNS, ICMP, Telnet). Redes de longa distância (PPP, e MPLS). Roteamento IP: conceitos, roteamento estático e dinâmico, algoritmos e protocolos, sistemas autônomos. Armazenamento de rede (DAS, SAN e NAS). Elementos de interconexão de redes de computadores, (switches, roteadores). Redes Ethernet: spanning-tree protocol, VLANs, padrões IEEE para redes locais. Cabeamento estruturado: Conceito, EIA/TIA 568 e ISOC/IEC 11801, tipos de cabeamento, conectores e hardware de conexão, subsistemas, testes e aterramento. Redes sem fio: Padrão 802.11 b/g/n/ac Introdução às redes sem fio. Configurações, instalações de adaptadores e pontos de acesso; Configuração e instalação de pontos de acesso. Segurança em redes sem fio. Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, agente e gerentes, gerenciamento de dispositivos de redes, servidores e aplicações, serviços de controle de tráfego e roteamento entre LANs. Gerenciamento com Microsoft Windows Server 2008, DHCP, DNS, Active Directory. Gerenciamento de redes usando sistemas livres, Serviços básicos (NFS, FTPD, INETD), SSH, DHCP; Bind, Apache, Squid. Ambientes operacionais Windows Server e Linux. 4. Fundamentos de segurança da informação: Segurança física e lógica, Vulnerabilidades, Ameaças, Riscos, Vírus e Códigos Maliciosos (Malware), Ataques, Controle de acesso, Autenticação, Criptografia, Certificado Digital, Assinatura Digital, Firewall, Sistemas de detecção e prevenção de intrusos (IDS e IPS), Antivírus. 5. Sistemas Operacionais: Introdução, Conceituação, Histórico. Estrutura dos Sistemas Operacionais. Gerência de Memória: swapping, Memória Virtual, Paginação, Segmentação. Sistemas de Arquivo: Características Gerais, Implementação de Arquivos, Diretórios, Gerência de Espaço, Confiabilidade, Performance. Controle de backups. Administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes. 6. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. 7. Técnicas de Programação: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes. Noções de programação orientada a objetos e linguagem Java.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 183, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) de 27/07/2022, Página 21.

Onde se lê:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
24/08/2022 a 31/08/2022	Carolina Martins Miranda de Oliveira

Leia-se:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
24/08/2022 a 31/08/2022	Igor Nery Figueiredo

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 PLANTÃO PRDF nº 99249-8307.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

PORTARIA Nº 202, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão de que trata a Portaria PRDF nº 258, de 9 de dezembro de 2021, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
19/12/2022 a 26/12/2022	Ana Carolina Alves Araújo Roman
26/12/2022 a 02/01/2023	João Gabriel Morais de Queiroz
02/01/2023 a 09/01/2023	Marina Sélis Ferreira

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

PORTARIA PRDF Nº 203, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 197, de 5 de agosto de 2022, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF:

I – Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-DF - 19º OFÍCIO	Desoneração de 50%. Portaria 570, de 21 de julho de 2022	12 a 21 de agosto de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO

II – Leia-se:

Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-DF - 19º OFÍCIO	Desoneração de 50%. Portaria 570, de 21 de julho de 2022	12 a 15 de agosto de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO
-----------------------------	------	--------------------	--	---------------------------	-----------------------------	------	--------------------

III – Acrescenta-se:

Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-DF - 19º OFÍCIO	Desoneração. Portaria PGR/MPF nº 654, de 15 de agosto de 2022	16 a 21 de agosto de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO
-----------------------------	------	--------------------	---	---------------------------	-----------------------------	------	--------------------

ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN
Procuradora-Chefe Substituta

DESPACHO 27.938, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DESPACHO Nº 27938 REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR-DF nº 1.16.000.002949/2022-42. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: GISELE LIMA RODRIGUES ALVES, matrícula 23500. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso XXIII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357/2015, ALTERE-SE o Despacho 23.509, de 08 de julho de 2022, publicado no DMPF-e nº 129, de 12/07/2022, a fim de considerar a fruição da licença para capacitação no período de 18/07/2022 a 05/08/2022 e de 08/09/2022 a 23/09/2022, a pedido. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA MPF/ES Nº 192, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a fiscalização para o Contrato Administrativo nº 18/2012 – MPF/ES, referente à locação do imóvel que abriga a sede da Procuradoria da República no município de Linhares/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011) Portaria PGR/MPF n. 687/2011, observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001925/2012-67
Objeto da contratação	Locação do imóvel que abriga a sede da Procuradoria da República no município de Linhares/ES.
Locadora	REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ	02.714.253/0001-52
Nota de Empenho	2022NE000026
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	18/2012– MPF/ES
Valor mensal do Contrato	R\$ 14.958,47
Vigência atual do Contrato	13/01/2028

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
AISLAN DA ROCHA SEPULCRO	32025	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PRM-LINHARES/COOR	Documental/Técnica	Fiscal
DANIELA KARINA FELIX MARQUES RIGO	28841	CC-2 ASSESSORA NIVEL II	PRM-LINHARES/GABPRM/GABPRM1-DAL	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto

Art. 3º Revogo a PORTARIA MPF/ES Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 194, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2018 - MPF/ES, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, para atender ao Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011) Portaria PGR/MPF n. 687/2011, observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001788/2018-56
Objeto da contratação	Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nas dependências da Procuradoria da República no Espírito Santo e na Procuradoria da República no Município de Linhares, com fornecimento de mão de obra e de todo material e equipamentos necessários à execução dos serviços.
Empresa contratada	SERVIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	21.323.455/0001-02
Nota de Empenho	2018NE000702
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 09/2018
Contrato	10/2018 - MPF/ES
Valor mensal atualizado	R\$ 19.225,78
Vigência do Contrato	31/12/2023

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício nas unidades do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
Herverton Ferreira De Souza Sobrinho	26125	Técnico Do MPU/Administração	PR-ES	Documental/Técnica	Fiscal
Solimar de Carvalho Mareto	7552	Analista Do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública	PR-ES	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto
Aislan da Rocha Sepulcro	32025	Técnico do MPU/ Apoio Técnico – Administ./ Seg. Inst. e Transp.	PRM-LIN	Documental/Técnica	Fiscal
Daniela Karina Felix Marques Rigo	28841	CC-2 Assessora Nível II	PRM-LIN	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto
Pauline Bubach Franca Gomes	21277	Técnica do MPU/Administração	PR-ES	Documental	Fiscal

Art. 3º Revogo a PORTARIA MPF/ES Nº 335, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 195, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a fiscalização do Contrato Administrativo nº 13/2021 – MPF/ES, referente à prestação de serviços continuados de monitoramento de alarme na sede da Procuradoria da República no município de Linhares/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011) Portaria PGR/MPF n. 687/2011, observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.000024/2021-49
Objeto da contratação	Prestação de serviços continuados de monitoramento (em regime de 24 horas) que compreende sistema de alarme Contra Intrusão e Incêndio, além de dar assistência técnica integral nestes sistemas instalados na sede da Procuradoria da República no município de Linhares/ES.
Empresa Contratada	SIS RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ	25.381.896/0001-27
Nota de Empenho	2021NE000158
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	13/2021– MPF/ES
Valor Global estimado do Contrato	R\$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
Prazo de Vigência	22/12/2021 a 21/12/2024

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
AISLAN DA ROCHA SEPULCRO	32025	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PRM-LINHARES/COOR	Documental/Técnica	Fiscal
DANIELA KARINA FELIX MARQUES RIGO	28841	CC-2 ASSESSORA NIVEL II	PRM-LINHARES/GABPRM/GABPRM1-DAL	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto

Art. 3º Revogo a PORTARIA MPF/ES Nº 308, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 196, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2021 – MPF/ES, referente à prestação de serviços continuados de locação de Circuito Fechado de TV na sede da Procuradoria da República no município de Linhares/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011) Portaria PGR/MPF n. 687/2011, observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.000023/2021-02
Objeto da contratação	Prestação do serviço de locação de Circuito Fechado de TV para monitoramento digital de imagens e segurança eletrônica das áreas e instalações da Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, com instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços.
Empresa Contratada	SIS RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA
CNPJ	25.381.896/0001-27
Nota de Empenho	2021NE000159
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	14/2021– MPF/ES
Valor Global estimado do Contrato	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Vigência	22/12/2021 a 21/12/2024

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Município de Linhares/ES, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
AISLAN DA ROCHA SEPULCRO	32025	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PRM-LINHARES/COOR	Documental/Técnica	Fiscal
DANIELA KARINA FELIX MARQUES RIGO	28841	CC-2 ASSESSORA NIVEL II	PRM-LINHARES/GABPRM/GABPRM1-DAL	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto

Art. 3º Revogo a PORTARIA MPF/ES Nº 309, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 197, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a fiscalização do Contrato Administrativo nº 01/2022 - MPF/ES, referente à prestação dos serviços terceirizados de apoio administrativo, copeiragem e manutenção predial, nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, em Vitória, e nas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001795/2021-53				
Objeto da contratação	Serviços terceirizados de apoio administrativo, copeiragem e manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra residente nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, em Vitória, e nas Procuradorias da República nos Municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus.				
Empresa contratada	LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI				
CNPJ	05.276.664/0001-00				
Nota de Empenho	2022NE000001				
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 04/2021				
Contrato Administrativo	01/2022 – MPF/ES				
Valor global do contrato	R\$ 1.033.201,16 (um milhão e trinta e três mil, duzentos e um reais e dezesseis centavos)				
Vigência do contrato	13/01/2022 a 12/09/2023				

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar a fiscalização, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
Herverton Ferreira De Souza Sobrinho	26125	FC-2 Chefe / Técnico Do MPU/Administração	PR-ES	Documental/Técnica	Fiscal
Solimar de Carvalho Mareto	7552	FC-2 Assistente Nível II /Analista Do MPU/Apoio Técnico Especializado/ Gestão Pública	PR-ES	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto
Samuel Fabrone Gonçalves	23568	FC-3 Coordenador de PRM – Nível I/ Técnico do MPU/ Administração	PRM-CIT	Documental/Técnica	Fiscal
Sergio Muniz Gerhardt	13523	FC-1 Chefe/ Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM-CIT	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto

Edson Wander Bonzoni	28275	FC-3 Coordenador de PRM - Nível I/ Técnico do MPU / Administração	PRM-COL	Documental/Técnica	Fiscal
Daivy Matos da Silva	26444	Técnico do MPU/Administração	PRM-COL	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto
Aislan da Rocha Sepulcro	32025	FC-3 Coordenador de PRM - Nível I/Técnico do MPU/ Apoio Técnico – Administ./ Seg. Inst. e Transp.	PRM-LIN	Documental/Técnica	Fiscal
Daniela Karina Felix Marques Rigo	28841	CC-2 Assessora Nível II	PRM-LIN	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto
Israel Luciano Pinto	27677	FC-3 Coordenador de PRM - Nível I/ Técnico do MPU / Administração	PRM-SAM	Documental/Técnica	Fiscal
Higor Hoffmann Araujo	31061	Técnico do MPU/ Administração	PRM-SAM	Documental/Técnica	Fiscal-Adjunto
Pauline Bubach Franca Gomes	21277	Técnica do MPU/ Administração	PR-ES	Documental	Fiscal

Art. 3º Revogo a PORTARIA MPF/ES Nº 127, DE 7 DE JUNHO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PORTARIA MPF/ES Nº 198, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2022 - MPF/ES, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada/desarmada, com fornecimento de mão de obra, nas dependências das unidades do MPF/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011) Portaria PGR/MPF n. 687/2011, observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Alterar a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.000228/2022-61
Objeto da contratação	Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos e EPIs necessários para atender às necessidades da Procuradoria da República no Espírito Santo, nesta Capital, assim como nas Procuradorias da República nos Municípios de Linhares e São Mateus.
Contrato	02/2022 MPF-ES
Empresa Contratada	SECURITY SEGURANÇA LTDA
CNPJ	00.332.087/0006-09
Nota de Empenho	2022NE000067
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico n. 01/2022 MPF/ES
Valor mensal estimado do Contrato	R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais)
Prazo de Vigência	20 (vinte e quatro) meses a partir de 07/04/2022

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo/ES, para atuarem conforme segue:

Servidor	Mat.	Função/Cargo	Lotação	Atividade de Fiscalização	Atuação
Arlzo Roberto de Moraes	7995	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PR-ES/GABPC/SE/SESOT	Fiscal Técnico	Fiscal
Humberto Abreu Brandão	11400	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PR-ES/GABPC/SE/SESOT	Fiscal Técnico	Fiscal Adjunto
Israel Luciano Pinto	27677	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	PRM-S.MATEUS/COOR	Fiscal Técnico	Fiscal
Higor Hoffman Araujo	31061	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	PRM-S.MATEUS/COOR/SADM	Fiscal Técnico	Fiscal Adjunto

Aislan da Rocha Sepulcro	32025	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PRM-LINHARES/COOR	Fiscal Técnico	Fiscal
Daniela Karina Felix Marques Rigo	28841	CC-2 ASSESSORA NIVEL II	PRM-LINHARES/COOR	Fiscal Técnico	Fiscal Adjunto
Pauline Bubach Franca Gomes	21277	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/SE/CA/SECGC	Fiscal Documental	Fiscal

Art. 3º Revogo a PORTARIA MPF/ES Nº 79, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Portaria PR-MA nº 159/2022 e cancela folga compensatória do Procurador da República Thiago Ferreira de Oliveira no dia 15 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Despacho nº 2183/2022/DIGEP/PR/MA, de 10/08/2022, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PR-MA nº 159/2022, publicada no (DMPF-e) nº 151/2022, Caderno Administrativo de 12 de agosto de 2022, página 8, para cancelar folga compensatória do Procurador da República Thiago Ferreira de Oliveira no dia 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL PR/MT Nº 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

II PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO E SELEÇÃO DE SERVIDOR DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO – 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Portaria PGR nº 778, de 28 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a importância de promover a mobilidade interna com foco na meritocracia e na gestão por competências, em prol da sustentabilidade dos resultados institucionais, bem como da atratividade da carreira;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos gestores informações que subsidiem a escolha do candidato mais adequado à vaga;

RESOLVE:

Abrir o II Processo de Recrutamento Interno e Seleção de Servidor de 2022, destinado ao preenchimento da(s) vaga(s) constante(s)

do Anexo I.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 22 a 29/08/2022.

1.2 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, por uma ou mais vezes, mediante ato da Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Mato Grosso.

1.3 Os servidores Técnicos do MPU/ Administração lotados na Procuradoria da República em Mato Grosso interessados em concorrer à vaga detalhada no anexo I deverão percorrer as seguintes etapas para efetuar sua inscrição:

a) Acessar o aplicativo “Banco de Talentos”, disponível no sistema Hórus

(<https://aplicativos.pgr.mpf.mp.br/horus>), atualizar o currículo, se necessário, e clicar no botão “gerar curriculum”.

b) Cadastrar a ficha de inscrição no sistema Único, conforme orientação abaixo:

- Natureza: Administrativa;

- Tipo de documento: Formulário;

- Nome Modelo: 0.PRMT - FICHA DE INSCRIÇÃO RECRUTAMENTO INTERNO

- Resumo: Colocar nome, número da matrícula e qual o setor/ função está se candidatando

- Juntar o arquivo gerado no banco de talentos e a documentação comprobatória constante do anexo I, se for o caso; e

- Movimentar para DIGEP.

1.3.1 Somente será aceito, para fins de seleção, o currículo gerado pelo sistema de Banco de Talentos e devidamente atualizado dentro do prazo estabelecido no item 1.1.

1.3.2 O servidor que não cumprir o item 1.3 estará eliminado do processo seletivo.

1.4 Incumbe exclusivamente ao candidato:

1.4.1 acompanhar a situação de sua inscrição;

1.4.2 inteirar-se sobre prazos e demais requisitos para participação no processo seletivo;

1.4.3 em caso de aprovação, solicitar anuência da chefia imediata, conforme estabelecido no item 4.1.1.

1.5 Poderão participar do processos de recrutamento e de seleção interna o servidor Técnico do MPU/ Administração pertencente ao quadro de pessoal efetivo do MPF, que esteja em atividade e em exercício na PRMT.

1.6 Estão impedidos de participar de processos de recrutamento e de seleção interna o servidor que:

a) não pertença ao quadro de pessoal efetivo do MPF, ainda que ocupante de

cargo em comissão ou de função de confiança;

b) não esteja em exercício na PRMT;

c) esteja aposentado;

d) esteja em lotação provisória no interesse da Administração, inclusive para

ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na unidade macro de realização do recrutamento interno.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção interna adotará como critério a compatibilidade entre o perfil de competências da vaga e o perfil do candidato.

2.2 O processo de seleção interna compreenderá as seguintes fases:

a) triagem curricular do candidato;

b) avaliação discursiva;

c) avaliação de competências;

d) entrevista com o gestor da unidade solicitante;

e) divulgação do resultado final;

f) encaminhamento do candidato selecionado para fins de lotação.

2.2.1 Da triagem curricular serão selecionados até dez servidores para a fase de entrevista com os integrantes da equipe responsável pelo recrutamento e seleção interna;

2.2.2 Da entrevista com os integrantes da equipe responsável pelo processo serão selecionados até três servidores para a fase seguinte do processo;

2.2.3 As fases do processo de seleção interna são classificatórias e eliminatórias.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 A divulgação do resultado será publicada na intranet da PR-MT no dia 05/09/2022.

4. DA MOVIMENTAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES)

4.1 A movimentação do(s) servidor(es) selecionado(s) está condicionada à anuência da chefia imediata da unidade de origem, a ser comprovada através do requerimento de movimentação interna.

4.1.1 Compete ao candidato selecionado:

a) solicitar a anuência da chefia imediata para a movimentação interna;

b) encaminhar o requerimento de movimentação interna à área de Gestão de Pessoas, via sistema Único, com as devidas assinaturas, conforme orientação abaixo:

- Natureza: Administrativa;

- Tipo de documento: Requerimento;

- Nome Modelo: 0.PRMT - REQUERIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA

- Resumo: Colocar nome, número da matrícula e setor

- Preencher os dados do requerente e a manifestação da chefia imediata

- Após assinatura do interessado e da chefia atual, movimentar para DIGEP

4.2 A chefia da unidade de origem do servidor selecionado poderá condicionar a movimentação interna à reposição imediata ou posterior por outro servidor, ou ainda estabelecer uma data futura para liberação.

4.3 A unidade de origem do servidor deverá motivar com dados objetivos os casos de não liberação imediata ou de estabelecimento de condição para liberação do candidato selecionado.

4.4 Caberá ao gestor da unidade solicitante do processo de recrutamento interno e seleção decidir se aguardará a liberação do selecionado na data indicada pela chefia da unidade de origem, se selecionará outro candidato ou se encerrará o processo de recrutamento e seleção.

4.5 A área de gestão de pessoas, após o recebimento do formulário de movimentação interna devidamente assinado, comunicará o nome do servidor selecionado para a Chefia de Gabinete.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A entrega da documentação implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

5.2 As informações prestadas no formulário de inscrição e na documentação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a lotação do candidato se ficar comprovada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades na documentação apresentada.

5.4 A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à lotação e não implica estabilidade na vaga.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe, assessorado pela equipe responsável pelo recrutamento e seleção interna.

GUSTAVO NOGAMI
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/MT

ANEXO I
DESCRIÇÃO DA VAGA

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão - PRDC	
FC/ CC	Assessor Nível II - FC -2
Cargo	Técnico do MPU/ Administração
Atribuições	Confecção de minutas em procedimentos extrajudiciais atinentes à matéria específica do ofício de populações indígenas e comunidades tradicionais, confecção e expedição de ofícios, agendamento de reuniões.
Horários de trabalho	10h às 17h
Competências	Relacionamento Interpessoal; Trabalho em equipe; Comunicação; Autodesenvolvimento; Gestão do conhecimento; Visão sistêmica; Administração do tempo; Gestão do clima.
Formação/ conhecimento	Preferível formação superior em direito. Conhecimento do sistema único.

PORTARIA Nº 188, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Designação de fiscais para o instrumento negocial nº 05/2022 - Fornecimento
Água Mineral PR/MT.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Destituir do encargo de fiscal técnico e administrativo do instrumento nº 05/2022. Objeto: Fornecimento de Água Mineral para a Procuradoria da República no Mato Grosso, Empresa: NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA. |CNPJ: 28.072.565/0001-01, o servidor: EDERSON NISHIKAWA, matrícula: 27856 e sua substituta, a servidora: NOEMIA BOTELHO, matrícula: 2579.

Art. 2º. Designar para o encargo de fiscal técnico e administrativo titular do instrumento nº 05/2022. Objeto: Fornecimento de Água Mineral para a Procuradoria da República no Mato Grosso, Empresa: NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA. |CNPJ: 28.072.565/0001-01, a servidora: DAIANY BRITO DOS SANTOS HERMENEGILDO, matrícula: 24698, permanecendo como seu substituto, o servidor: MARCELO VITOR ARCANJO DA SILVA, matrícula: 25439.

Art. 3º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do instrumento.

Art. 4º. Os afastamentos do fiscal e do seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 5º. Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual - PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 257, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por trinta dias, a partir de 15 de agosto de 2022, o prazo da Comissão de avaliação de periódicos (revistas), objeto da Portaria PR/PA nº 103, de 6 de abril de 2022, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório final.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 13, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA EM PROGRAMA DE ESTÁGIO
NÃO-OBRIGATÓRIO, DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DO
ANO DE 2022, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA
(JOÃO PESSOA) E PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS MUNICÍPIOS
DE GUARABIRA/PB, CAMPINA GRANDE/PB, PATOS/PB, MONTEIRO/PB
E SOUSA/PB.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/9/2008, Portaria PGR nº 378/10, atualizada, e Edital nº 12, de 14 de julho de 2022, e suas alterações, torna público, na forma do Anexo

deste Edital, para conhecimento dos interessados, relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como o local e número da sala onde farão as provas, ao tempo em que informa o seguinte:

1. A aplicação das provas objetiva e subjetiva para a seleção será no dia 21/08/2022 (domingo), no horário das 13h00 às 17h00, nos seguintes endereços:

a) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa):

Endereço: UFPB – Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, situado na Cidade Universitária, s/n - João Pessoa – PB. Importante: Conforme informado pela Administração da UFPB, o acesso ao Campus será apenas pelo portão de entrada do CCHLA-UFPB.

b) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB:

Endereço: UEPB – Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, situado na Rua Coronel Salvino Figueiredo, 172, Centro, Campina Grande – PB.

c) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Patos/PB:

Endereço: Centro Universitário de Patos-PB (UNIFIP), situada na Rua Horácio Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, Patos – PB.

d) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Sousa/PB:

Endereço: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG Campus Sousa - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, situada na Rua Sinfrônio Nazaré, 38, Centro, Sousa/PB.

e) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Monteiro/PB:

Endereço: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB/Campus VI - Sala 05. Situada na Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131, Centro, Monteiro - PB. Ponto de referência: próximo às Prefeitura e Fórum.

f) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Guarabira/PB:

Endereço: Centro Educacional Osmar de Aquino, situado na Rua José Luís de Oliveira, 215, Jardim Santo Antonio, Guarabira/PB.

2. A abertura dos portões se dará a partir das 12h15 e o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até as 12h50, quando serão fechados os portões, não havendo segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar um documento de identidade, oficial e original, com foto (ID ou Carteira de Motorista), além da apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19, conforme estabelecido no item 2 do Edital nº 12, de 14 de julho de 2022, que deverão estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4. O candidato deverá marcar as respostas da Prova Objetiva no gabarito bem como preencher a Prova Subjetiva com caneta esferográfica preta ou azul, sendo considerada nula a questão caso seja utilizado lápis grafite ou outro tipo de caneta.

4.1 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem as questões rasuradas.

5. Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, nem o porte ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, tablet, gravador ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares, ficando automaticamente excluído o candidato que for surpreendido nessas situações.

6. Será permitida a saída do candidato com as questões da prova objetiva apenas após transcorrido 01 (uma) hora do início das provas.

7. O presente edital está disponível no site <http://www.mpf.mp.br/pb/estagie-conosco>.

BRUNO BARROS DE ASSUNÇÃO
Procurador da República
Coordenador de Estágio

ANEXO AO EDITAL Nº 13/2022

RELAÇÕES DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR LOCALIDADE, COM A SALA ONDE FARÃO AS PROVAS, E POR ORDEM ALFABÉTICA

1) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa):

Inscrição	Nome	Sala
0165	AILA DE QUEIROZ GABINIO COSTA	01
0105	ALCILEIDE SOARES DOS REIS	01
0010	ALICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	01
0280	AMANDA MARIA BORGES PINTO	01
0005	ANA BEATRIZ ANDRADE DORE	01
0098	ANA BEATRIZ LEMOS ROCHA WANDERLEY	01
0298	ANA LUIZA XAVIER LIMA TOSCANO	01
0239	ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	01
0269	ANDRE LUCAS CRUZ DE VASCONCELOS	01
0119	ANDRESA SOUSA CUNHA TRINDADE	01
0219	ANIELE PONTES SILVA NOGUEIRA	01

0061	ANNA BEATRIZ RIBEIRO DE MORAES FREITAS	01
0059	ATILA RODRIGUES SILVA	01
0248	BARBARA REGINA PONCIANO INACIO DA SILVA COTTA	01
0021	BRENDA PEREIRA TOLENTINO NUNES E LIMA	01
0174	CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	01
0089	CARLA ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA	01
0047	CARLYONARA CORREIA RIBEIRO RODRIGUES	01
0034	CATARINA DE PADUA OLIVEIRA MEDEIROS	01
0014	DANIEL HENRIQUE FELIX DE LIMA	01
0129	DANIELA PAMPLONA DO NASCIMENTO	01
0262	DEBORA EMANUELLE CARNEIRO DOS SANTOS HILARIO	01
0260	DIANE FERREIRA GOMES	01
0025	DJAIR TEIXEIRA SILVA	01
0285	EDUARDA DE SOUZA LIRA	01
0085	EDUARDO JOSE DE AZEVEDO COSTA NETO	01
0182	EDUARDO VALENTINI FERNANDES MAIA	01
0076	ELISA CRISTHINA CARNEIRO LEITE	01
0094	ELLEN CRY S BARBOSA SOUZA	01
0042	ENAELE DA SILVA FERNANDES	01
0264	EVELYN PESSOA RIBEIRO FERNANDES	01
0290	FABRICIO VITORINO DE FRANCA JUNIOR	01
0052	FAGNER SOUSA DE OLIVEIRA	01
0253	FLAVIA BRASIL CLAUDINO MEDEIROS	01
0266	FLAVIA RODRIGUES GOMES DE LIMA	02
0296	GABRIEL DE MEDEIROS MACEDO FORTE	02
0202	GABRIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	02
0230	GABRIEL LUIZ ARARUNA MUNIZ	02
0100	GABRIELA BATISTA DE LUCENA BARBOSA	02
0132	GILVAN TRAJANO DA ROCHA NETO	02
0095	GIOVANNA DE SOUZA LISBOA	02
0189	GIOVANNA DE SOUZA MENDES	02
0297	HELENA SANTANA LUNA	02
0079	HELMA MELO RODRIGUES	02
0265	HELOISA SANTANA LUNA	02
0250	HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA GOMES SILVA	02
0176	HERMANO DINIZ NEGILDO	02
0125	HORTENCIA DE VASCONCELOS TAVARES	02
0112	INGRID PESSOA DA SILVA	02
0293	ISABELLY CARDOZO DA SILVA PEIXOTO	02
0275	JAIME RIBEIRO FALCAO FILHO	02
0288	JEFERSON FERREIRA DE CARVALHO	02
0163	JESSICA DE LIRA FEITOSA	02
0118	JONATHAN JORDAN DUTRA MELO	02
0172	JOSE DOUGLAS DA SILVA MELO	02
0236	JOSE JONAS SANTIAGO MIRANDA	02
0114	JOSE LUIZ ROCHA LONDRES LEITE	02
0283	JOSE PEDRO DOS SANTOS COELHO FERREIRA	02
0142	JULIA EDUARDA ALMEIDA CORREIA CORDEIRO	02
0276	JULIA PAES DE BARROS MELO	02
0178	JULIANA OLIVEIRA DE MELO	02
0131	JULLYANA ARAUJO DA CUNHA SILVA	02
0107	JULYANNE CABRAL BRASILEIRO LACERDA	02
0216	KESSIA MEDEIROS DE ARAUJO ALVES	02
0161	KLECIANO RODRIGUES DE SOUZA	02

0013	LAIS GALDINO BELTRAO DO NASCIMENTO	02
0106	LAIS LEITE MOURA	02
0233	LAIS LOPES DE LIMA	02
0049	LAISE DE SALES SILVA VIEIRA	03
0051	LARISSA BORGES DE LIMA	03
0064	LAURA FABIA	03
0136	LAURA HELENA SOARES DA COSTA	03
0166	LAYANA LAURA DA SILVA NUNES	03
0157	LETICIA VITA NUNES RAMALHO	03
0070	LIZANDRA MORAES BATISTA LISBOA	03
0028	LUCAS GOMES DE LIMA	03
0117	LUCEMBERG DA SILVA FEITOSA	03
0203	LUIS EDUARDO MORAIS LACERDA	03
0238	LUIZ EDUARDO DINIZ RODRIGUES	03
0256	LUIZ MIGUEL SANTOS DA SILVA	03
0183	MANUELA CAVALCANTI BEZERRA	03
0099	MARIA ALICE NASCIMENTO SOUZA	03
0147	MARIA ALYCE GUIMARAES ALBUQUERQUE DE LIMA	03
0011	MARIA BEATRIZ PALMEIRA DE QUEIROZ FERNANDES	03
0261	MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE ARAUJO NETA	03
0078	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MAMEDE	03
0056	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SOARES	03
0141	MARIA FERNANDA AMORIM HIROKI	03
0164	MARIA HELENA SOARES DE NOGUEIRA	03
0138	MARIA HELOYSA DO NASCIMENTO SILVA	03
0304	MARIA LUIZA GADELHA	03
0243	MARIA VICTORIA NOBREGA CORREIA	03
0093	MARIA VITORIA LINS GUERRA	03
0046	MARILIA GABRIELA CANDIDO DE SOUZA	03
0284	MARINA ACCIOLY FERREIRA DA SILVA	03
0301	MARINA MADRUGA FIGUEIREDO	03
0082	MARLON LUTHYERRE LIMA DE OLIVEIRA	03
0213	MARLUCE CARNEIRO DA FONSECA ARAUJO NETA	03
0066	MATHEUS BEN SILVA PINTO	03
0287	MAURICIO DANTAS DE ARAUJO NETO	03
0291	MAYARA TRAJANO DOS SANTOS	03
0186	MILENA BRITO DE BARROS	04
0273	MIRELLY LARISSA SOARES SILVA	04
0135	NANNY VICTORIA SANTA BRIGIDA LEITE	04
0229	NATALIA BEATRIZ GALVAO CAMPOS	04
0274	NATALIA CANDIDA SILVA ANDRADE	04
0159	NAYARA KELLY TAVARES DE ARAUJO	04
0027	NICOLAS ROQUE BEZERRA PINTO	04
0080	NICOLE VIVIAN ARAUJO GOMES	04
0062	PAULA FRASSINETTI RIBEIRO DOS SANTOS	04
0162	PEDRO FERNANDES VIANA	04
0181	PIETTRA ROSA LEITE GOMES	04
0259	PIETTRO BEZERRA GUEDES LINS DE ALBUQUERQUE	04
0270	ROBERTO PAULINO PAULO NETO	04
0152	RUANY BERNARDO DOS SANTOS	04
0055	SAMUEL DE LIMA RIBEIRO	04
0032	SARA VITORIA DE SA CAVALCANTE	04
0045	SUELYO CIRILO CAVALCANTE	04
0155	TACIANA DE SOUSA TIMOTEO	04

0036	TAMIRES GUEDES DE OLIVEIRA LIMA	04
0245	TARSIS ALLAN ZARDO DE OLIVEIRA	04
0001	THACYANE SOUZA DOS SANTOS	04
0257	THALIA MUNIZ SILVA	04
0016	THAMARA DE ARAUJO LIMA DEMETRIO	04
0130	THAYSA ARAUJO CASIMIRO	04
0169	TIAGO DE MEDEIROS MARINHO NOBREGA CESARINO	04
0154	VICTOR MERHY VAZ DE OLIVEIRA	04
0153	VICTORIA URQUIZA CANDEIA	04
0242	VINICIUS BEZERRA FARIAS DE SOUZA	04
0018	VINICIUS SOARES DE MOURA DANTAS	04
0023	VITORIA COSTA PEREIRA	04
0268	WELLEN CAYLANE PASSOS PATRIOTA	04
0115	YASMIN CASSIANO BATISTA DA SILVA	04
0158	YOHAN PONTES ASEVEDO	04

2) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB:

Inscrição	Nome	Sala
0045	ADRIANA GOMES GONDIM	01
0069	AMANDA SALES DE MENEZES	01
0053	ANA LIGIA ALVES PAIVA	01
0033	ANNY SONNALY PIRES NUNES	01
0038	BARBARA COSTA SOUSA	01
0091	BEATRIZ EMANUELLE BRITO SILVA	01
0094	BRUNA MOTTA DA MATTA	01
0063	CAIO KELVENY DE SOUSA COSTA	01
0100	EDNA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	01
0095	EMANUEL MARTINIANO DE ARAUJO SILVA	01
0061	EMANUELA MELO PORDEUS BRANDAO	01
0073	EMILLY KAROLAYNE MACIEL DE LIRA	01
0077	ESTHER MACHADO DE ALMEIDA	01
0028	ETIEL GALDINO DE ARAUJO NETO	01
0025	FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS	01
0010	GABRIEL MEDEIROS TEIXEIRA DE SOUSA	01
0088	GABRIELLY ROCHA BEZERRA	01
0037	GABRYELLA LOURENCO FARIAS	01
0082	GUILHERME ALMEIDA LIMA	01
0039	GUSTAVO MIRANDA BEZERRA	01
0102	GUSTAVO PEREIRA SOARES	01
0007	HELEN ALBINO LICARIAO DOS SANTOS	01
0074	HEMYLLE SUYANE DE SOUZA SOUTO BARBOSA	01
0112	HUMBERTO LUIZ CABRAL MEIRA LEITE	01
0105	JESSICA CAVALCANTE SILVA	01
0098	JESSICA DA SILVA FERNANDES	01
0006	JOAO GABRIEL MONTENEGRO GUEDES	01
0014	JULIA FERRAZ ROMAO E NASCIMENTO	01
0046	JULLYANA MIRTTYS FEITOSA LIMA	01
0034	KALLYNE DE OLIVEIRA DUARTE	01
0058	KILDERY TAVARES NASCIMENTO	01
0026	KYVIA MARIA DA SILVA SOUZA	02
0097	LIDIANE DAYANNE DA ROCHA BARROS	02
0040	MARCELLO ANDRADE SANTOS	02
0021	MARIA ALICE MOREIRA MARTINIANO DINIZ	02
0050	MARIA BEATRIZ ARAUJO BRANDAO	02

0075	MARIA CLARA GOUVEIA E SERGIO	02
0090	MARIA EDUARDA AGRA MONTEIRO	02
0055	MARIA EDUARDA SILVA DE ARAUJO	02
0067	MARIA FERNANDA MOURA DA SILVA	02
0081	MARIA JULIA PEREIRA DA COSTA	02
0087	MARIANA GOMES AGUIAR MONTEIRO	02
0092	MARILIA EUGENIA BARBOSA DE SOUSA	02
0052	MARRAYNA KELLY RAMOS LIMA	02
0093	MIGUEL DO NASCIMENTO LUCENA	02
0022	MILENNA MORAIS LIRA SOARES	02
0114	MIRELLE RODRIGUES DE SOUZA	02
0086	MYLENA LUANNA MARTINS DINIZ	02
0083	PAULA ROBERTA DE SOUSA BARRETO	02
0076	RAFAEL NEVES MOTA	02
0049	RAI SOUZA TAVEIRA	02
0078	RAQUEL OLIVEIRA ALBUQUERQUE	02
0023	REBECA CAVALCANTI	02
0016	ROBERT RICHARD DIAS VIDAL	02
0001	SARA CORREIA GOMES	02
0027	TADEU MEIRA MACEDO	02
0071	THAIS LUIS IBIAPINA	02
0018	THAYANA VITORIA MELO SOUSA	02
0096	VICTOR SABINO DOS SANTOS	02
0106	WEMILLY ELIAS IZIDRO DA SILVA	02
0062	YASMIM VITORIA FIRMINO AZEVEDO	02

3) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Patos/PB:

Inscrição	Nome	Sala
0004	AMANDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	01
0009	BIANCA MAELY BRITO ALVES	01
0003	CALIANI BANDEIRA MASCENA	01
0001	LAILA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	01
0010	MARIA VICTORIA HOLANDA VALOES	01
0011	MARIANA DELFINO DE MELO	01
0006	NATALY MEDEIROS DE AZEVEDO	01
0007	SAMILLY LUCENA SANTOS	01
0005	WESLEY ANDRADE DE SOUSA	01

4) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Sousa/PB:

Inscrição	Nome	Sala
0063	ALYSSON OLIVEIRA LAGES	01
0023	ANDREA ABRANTES	01
0083	ANDREZZA RAYANNE FERREIRA SILVA	01
0070	ANNA GABRIELY RODRIGUES SOARES DE ABRANTES	01
0078	ANNA KAROLINE DA SILVA BARRETO	01
0034	ANTONIO VINICIUS SENA ROLIM	01
0028	ARTHUR QUEIROGA GADELHA ALVES	01
0062	BEATRIZ DE OLIVEIRA PASSOS	01
0075	BRENDA BEDOYA PINHEIRO	01
0026	DANYEL MARTINS MATIAS DE SOUZA	01
0057	EDRICK CARLOS NASCIMENTO SANTOS	01
0021	ELTO VINICIUS DINIZ NUNES DE QUEIROZ	01
0088	EVANDRO SALVIANO DINIZ FILHO	01
0051	FABRICIA MARTINS DE SOUZA	01
0069	FERNANDA SOLEIL BARBOSA BATISTA	01

0020	FRANCISCO NATAN PEREIRA DE FRANCA	01
0017	GABRIEL PAIVA DE CARVALHO MARTINS	01
0047	HELISON HERBERT CRUZ DOS SANTOS	01
0025	IGOR EMANOEL DA COSTA MORAIS	01
0032	IGOR MARCIO TOLENTINO DE ARAUJO	01
0060	JONAS PINHEIRO NOGUEIRA	01
0018	JORDANA SEIXAS XAVIER ABRANTES DINIZ	01
0065	JOSE DAVID ALVES ALENCAR	01
0037	JOSE ITALO FERNANDES DE ALMEIDA	01
0045	JULIANA DA NOBREGA ALMEIDA	01
0036	KALYNE SUYANNE QUEIROZ CASTRO	01
0072	KARLA CAMILLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	01
0073	KAYNE IDRYS QUEIROZ SILVA	01
0086	LAILA PRISCILA OLIVEIRA SAMPAIO FEITOSA	01
0024	LAURA LICA SILVA FERREIRA	02
0035	LETICIA PORDEUS FERREIRA	02
0046	LIVIA BORGES GUIMARAES	02
0006	LIZANDRA LINHARES BATISTA	02
0010	LUANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	02
0076	LUIS ANTONIO ALMEIDA DE ABRANTES	02
0044	LUIZ EDUARDO SILVEIRA GOMES OLIVEIRA	02
0059	LUIZ HELIO DE ARAUJO JUNIOR	02
0012	MARIA CLARA SOARES DE SOUSA	02
0042	MARIA DAINA TARGINO DA CRUZ	02
0040	MARIA EDUARDA MAIA SOUSA	02
0058	MARIA LUIZA PINHEIRO ARISTOTELIS	02
0068	MARIA MONALISA MONTEIRO VIANA	02
0008	MARIA VITORIA GUALBERTO DA SILVA	02
0087	MARIANA LUISA ALVES BACURAU ULISSES	02
0033	MERCYA BARBOSA FEITOZA	02
0061	OZANA BEZERRA DA SILVA	02
0079	RAIARA LALISSA DA SILVA	02
0022	RAIMUNDO NONATO DE SIQUEIRA NETO	02
0027	RAYANY PEREIRA BATISTA	02
0082	RICARDO AMBROSIO MAGALHAES BESSA	02
0066	SALOMAO LAURENTINO SILVA MEDEIROS	02
0016	SAMUEL AUGUSTUS MENDES ALVES	02
0049	SUELLEN CRISTINNI ANDRADE MOREIRA	02
0031	TAMARA LETICIA FREITAS SILVA	02
0002	VITORIA BARBOSA	02
0019	WANESSA GABRIELLY NASCIMENTO SILVA	02
0030	WILLIAN SILVA DE JESUS	02
0053	WILLIANA PEREIRA GARCIA	02

5) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Monteiro/PB:

Inscrição	Nome	Sala
0007	ALLYSON GUTEMBERG GOUVEIA MENDES	01
0002	ANA CAROLINY BARBOSA NASCIMENTO	01
0008	ARTHUR FARIAS VILAR	01
0004	CAMILLA DIAS PORTO	01

6) Candidatos concorrentes às vagas da Procuradoria da República no Município de Guarabira/PB:

Inscrição	Nome	Sala
0017	DIEGO FRANCISCO DA SILVA	01
0018	ISADORA BEZERRIL DA SILVA	01

0009	ISADORA MILENA DA SILVA PEREIRA	01
0008	JAILICA SILVA LIMA	01
0006	JOSE LUCAS LOURENCO DA SILVA	01
0011	LEANDRO PAIVA DO MONTE RODRIGUES	01
0012	LUCIANO FERNANDES DA SILVA FILHO	01
0007	MONICA BARBOSA DAS NEVES	01
0015	RAYANE SALUSTIANO DE ARAUJO	01
0014	SUELITON HENRIQUE VIDAL DE MACEDO	01

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 17 DE AGOSTO DE 2022

SUPRIDO: JOSÉ WALDIR DE ALMEIDA – CPF: 484.818.074-00. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 19/2022 para atender às despesas eventuais (Material de Consumo) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 –Material de Consumo. VALOR CONCEDIDO: R\$ 500,00. PROCESSO: 1. 24.004.000051/2022-28. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 17/08/2022 a 14/11/2022. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 346, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores EZEQUIEL BLUM, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23411, CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25519 e DOUGLAS GONÇALVES GARCIA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 7830, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PRM-Umuarama que são passíveis de desfazimento, constantes no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.25.009.000076/2022-44, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.
Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 347, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores EDER DOS SANTOS BUENO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 6725, AMILCAR ASSUERO BOTELHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22755 e MARCOS FABIO CARDOSO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 14745, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PRM-Cascavel que são passíveis de desfazimento, constantes no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.25.002.000747/2022-37, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.
Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 254, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para constituírem comissão para avaliação dos veículos com a finalidade de serem entregues como parte de pagamento em processo licitatório para aquisição de veículo oficial novo para esta Procuradoria da República em Pernambuco.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR n.º 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF Nº 727/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FERNANDO AUGUSTO MENDES DA SILVA, ocupante do cargo de técnico do MPU/segurança institucional e transporte, matrícula n.º 11.216-0; JOSÉ VAMBERTO DE QUEIROZ NÓBREGA, ocupante do cargo de técnico do MPU/segurança institucional e transporte, matrícula 15.703-1, e LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE MOURA, ocupante do cargo de técnico do MPU/segurança institucional e transporte,

matrícula n.º 5.151-9, para, sob a presidência do primeiro indicado, constituírem comissão a fim de procederem a avaliação dos veículos abaixo descritos, de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado, com a finalidade de serem entregues como parte de pagamento em processo licitatório para aquisição de veículo oficial novo para esta Procuradoria da República em Pernambuco.

- 1) PEUGEOT / BOXER / JHN-6053;
- 2) FIAT DOBLO – KJN-9561;
- 3) FIAT DUCATO – KGK-9317;
- 4) NISSAN FRONTIER – JFQ-5C65;
- 5) PEUGEOT HOGGAR – PEP-8383;
- 6) FIAT LINEA – IAK-6791;
- 7) FIAT LINEA – JHN-9413;
- 8) FIAT LINEA – PEN-5705;
- 9) FIAT LINEA – PEG-1714;
- 10) FIAT PALIO – JKH-6971;
- 11) FIAT PALIO – JJE-2227;
- 12) FIAT PALIO – KIX-8611;
- 13) FIAT PALIO – KHE-6183;
- 14) FIAT PALIO – JHN-9323;
- 15) FIAT PALIO – KII-0032;
- 16) FIAT PALIO – KHS-1764;
- 17) REBOQUE DUPLO EIXO – KGJ-1055
- 18) NISSAN SENTRA – KLP-4362;
- 19) NISSAN SENTRA – KLP-4652.

Art. 2º - A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

Procurador da República

Chefe Administrativo da PRPE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 255, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 15 de agosto a 5 de setembro de 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro ministerial plantonista em virtude da aposentadoria do Exmo. Sr. procurador da República João Bernardo da Silva, o qual havia sido inicialmente designado pela Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 183, de 10 de junho de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 110, de 14 de junho de 2022, alterada posteriormente pela Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 250, de 10 de agosto de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 152, de 15 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 15 de agosto a 5 de setembro de 2022:

Das 19h de 15.8.2022 às 19h de 22.8.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS JÚLIA FERNANDA SOUSA CALADO (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
Das 19h de 22.8.2022 às 19h de 29.8.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA HILIANA MILENA PEREIRA DE VASCONCELOS (assessora)
Das 19h de 29.8.2022 às 19h de 5.9.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES NEDJA MARQUES BRANDÃO (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Polireda Madaly Bezerra De Medeiros, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Polireda Madaly Bezerra De Medeiros	1378	PRM-GARANHUNS	23/10/2014 a 21/10/2019	12/12/2022 a 16/12/2022	15/08/2022

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Rodrigo Antonio Tenorio Correia Da Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rodrigo Antonio Tenorio Correia Da Silva	992	PR-PE	16/06/2014 a 14/06/2019	16/08/2022 a 19/08/2022	15/08/2022

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EDITAL Nº 5, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Edital de Encerramento do 2º Processo Público de Recrutamento e Seleção para serviço voluntário no âmbito da PRM/Corrente/PI.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e na Portaria PGR/MPF nº 1240, de 22 novembro de 2017, alterada pela Portaria PGR/MPF nº 234, de 18 de abril de 2018, resolve:

1 – TORNAR PÚBLICO o resultado final do 2º Processo Público de Recrutamento e Seleção para serviço voluntário no âmbito da Procuradoria da República no Município de Corrente/PI (PRM/Corrente/PI), no qual não foram classificados candidatos para o preenchimento das 2 (duas) vagas disponibilizadas.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe Substituto da PR/PI

PORTARIA SE/PRPI Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – Fiscais:

- a) fiscal administrativo: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- b) fiscal administrativo substituto: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- c) fiscal administrativo substituto: PETOEL DE SOUSA LIMA, de matrícula MPF nº 4080;
- d) fiscal técnico: MAURO BEZERRA CASSIANO DA SILVA, de matrícula MPF nº 19891;
- e) fiscal técnico substituto: CÉSAR AUGUSTO MESQUITA QUEIROZ, de matrícula MPF nº 7685;
- f) fiscal técnico substituto: PETOEL DE SOUSA LIMA, de matrícula MPF nº 4080;

II – Instrumentos negociais:

- a) Notas de Empenhos: 2022NE000134 e 2022NE000135;

b) Pessoas contratadas: MARIA DAS DORES ARAÚJO DE FARIAS MACHADO, CNPJ Nº 23.043.017/0001-21 e ROBEVALDO ALVES LIMA, CNPJ Nº 63.505.812/0001-09.

Art. 2º O fiscal e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e dos substitutos que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 772, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre Comissão Estadual que ficará incumbida de revisar o disposto na Portaria PRRJ Nº 663/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e considerando o previsto no Art. 80 da Portaria PRRJ Nº 663/2022, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão Estadual de Revisão da Portaria PRRJ Nº 663/2022.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por:

- 3 integrantes da área criminal;
- 3 integrantes da área da tutela coletiva;
- 3 integrantes do NCC;
- 6 integrantes das Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
- Procurador-Chefe da PR/RJ;
- Procuradora-Chefe Substituta da PR/RJ.

§ 1º Os coordenadores das respectivas áreas deverão indicar, após consulta dos integrantes de cada área, seus representantes até o dia 15 de setembro de 2022.

§ 2º O Procurador-Chefe, após consulta dos membros das Procuradorias da República nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, deverá indicar os integrantes das PRMs.

Art. 3º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Organizar o calendário para o processo de revisão da Portaria PRRJ Nº 663/2022;

II - Funcionar como órgão consultivo para eventuais decisões do Procurador-Chefe relacionadas à revisão da Portaria PRRJ Nº 663/2022;

III - Funcionar como facilitador para obtenção de relatórios e estatísticas relacionadas à atuação do Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro;

IV - Acompanhar os dados relativos às mudanças implementadas pela Portaria PRRJ Nº 663/2022.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 858, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 842/2022 para modificar a designação do Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA para atuar em substituição no 34º ofício da PR-RJ para o período de 29 a 31 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 842/2022 (publicada no DMPF-e Nº 151 - Administrativo, de 12 de agosto de 2022, página 13) que designou o Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA para atuar em substituição no 34º ofício vago da PR-RJ no período de 23 a 31 de agosto de 2022, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 842/2022 para modificar a designação do Procurador da República RODRIGO GOLÍVIO PEREIRA (38º ofício/NCC) para atuar em substituição no 34º ofício vago da PR-RJ para o período de 29 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

ORDEM DE SERVIÇO PR-RJ 3, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a participação de membros da Área Criminal da PRRJ em audiências de feitos de sua titularidade.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO deliberação da Área Criminal da PRRJ sobre participação de membros em audiências referentes a feitos de sua titularidade,

RESOLVE disciplinar a participação de membros da Área Criminal da PRRJ em audiências de feitos de sua titularidade da seguinte forma:

Art. 1º. O membro da área criminal que desejar participar das audiências dos feitos de sua titularidade poderá fazê-lo mediante comunicação por e-mail à Divisão Criminal Judicial da PRRJ com cópia ao membro responsável pelas audiências naquela data, com antecedência mínima de 3 dias, desde que não haja coincidência de horários com outras audiências para as quais já tenha sido designado, pela escala ordinária ou em rodízio geral.

Art. 2º As audiências de instrução e julgamento realizadas pelo titular do feito nas condições do artigo supra, com a concordância do membro responsável pela escala de audiências naquela data, ensejarão o acréscimo de saldo de rodízio geral para o titular.

Art. 3º. Para fazer jus ao acréscimo de saldo previsto no Art.2º, o membro ficará responsável pela participação das demais audiências da Vara naquela data, dentre as que competirem aos Ofícios da Área Criminal.

Art. 4º. O membro que informar à Divisão Criminal a participação nas audiências de instrução e julgamento nas condições do Art. 1º não será consultado em rodízio geral para participação em atos que coincidam com a audiência já assumida."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Procuradores da República PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR e FERNANDO ROCHA DE ANDRADE para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo de Combate à Corrupção e Outros Ilícitos (NCC).

Art. 2º – DESIGNAR os Procuradores da República DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA e LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora Titular e Coordenador Substituto do Núcleo da Cidadania e Ambiental (NCA).

Art. 3º – Esta portaria terá vigência por um ano, a partir de 08 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Procuradores da República KLEBER MARTINS DE ARAÚJO e MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial.

Art. 2º – Esta portaria terá vigência por um ano, a partir de 08 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 25 do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal, anexo da Portaria PGR/MPF nº 532/2020, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Procuradores da República FERNANDO ROCHA DE ANDRADE e VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA para ocupar as funções de Procurador-Coordenador titular e substituto da Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada no Rio Grande do Norte (SEPAD/RN), respectivamente.

Art. 2º – Esta portaria terá vigência por dois anos, a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 500, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 323, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 13 de maio de 2022, página 12, a fim de atualizar o período e a designação de procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	15 a 21/08/2022	Diego Fajardo Maranhã Leao de Souza	Luiz Antonio Palacio Filho
Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos	22 a 28/08/2022	Luiz Antonio Palacio Filho	Diego Fajardo Maranhã Leao de Souza

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 155/2022
Divulgação: quarta-feira, 17 de agosto de 2022 - Publicação: quinta-feira, 18 de agosto de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação